

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Abril de 2014 - Segunda feira
Circulação: 28.04.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 48 páginas
Nº 5700

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 029/14 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0010/14-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0010/2014-AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a proibição de compra de bebida alcoólica pela Administração Pública Estadual.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao inciso XXVII do artigo 22 da Constituição Federal.

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de competência privativa da União, quando dispõe sobre a proibição de compra de bebida alcoólica pela Administração Pública Estadual. Essa matéria trata de normas gerais de licitação e contratos, que segundo o art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal, é de competência privativa da União.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0010/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a proibição de compra de bebida alcoólica pela Administração Pública Estadual.

Palácio do Setentrião, 28 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 1504 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 928/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Juliana David Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades do CEREST Regional do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de março de 2014.

Macapá, 01 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1948 DE 08 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 962/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Alves Ferreira do cargo em comissão de

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1949 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 962/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Antônio Alves Ferreira para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1950 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 961/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Procópio da Silva Júnior do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

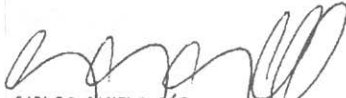
DECRETO Nº 1951 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1104, de 06/03/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 961/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Procópio da Silva Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Programa Juventude Cidadã", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

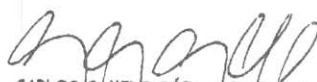
DECRETO Nº 1953 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Arleson Vales de Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1953 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Orivan Pantoja de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de

Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1954 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Luciano Maia Bezerra** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1955 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Aildo José Picanço de Sousa Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1956 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Denis de Azevedo Quintas do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

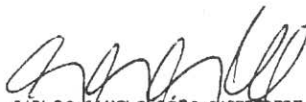
DECRETO Nº 1957 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Bruna Viana Soares para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1958 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 176/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Antonio Cezar Coutinho Vianna, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1959 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0669, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Carla Marinho Pimenta Lima do cargo em comissão de Gerente do de Subgrupo de Atividades do Projeto "Balcão de Direitos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

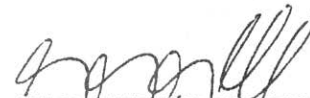
DECRETO Nº 1960 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0669, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Luiz Pablo Nery Videira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Balcão de Direitos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1961 DE 28 DE ABRIL DE 2014

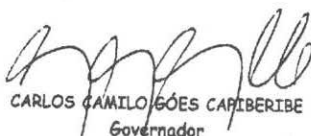
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Ivone Souza da Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado

da Educação.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

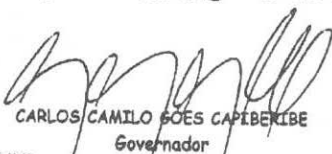
DECRETO Nº 1962 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Norma Dias dos Santos Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

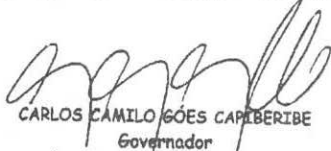
DECRETO Nº 1963 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0959, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Bruno Rogério Cavalcante da Silva do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

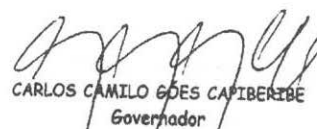
DECRETO Nº 1964 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Elizabete Barbosa Gonçalves da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Finanças), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

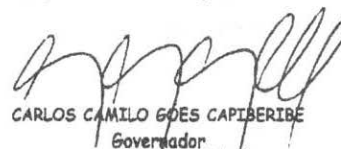
DECRETO Nº 1965 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Bruno Rogério Cavalcante da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1966 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Elizabete Barbosa Gonçalves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Transporte e Atividades Gerais), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1967 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0177-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar Rosa Maria de Sousa Melo do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Dinâmica Social/DS/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1968 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0177-6AB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Pamela Nayara Barros da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Dinâmica Social/DS/COT, Código F6S-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1969 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2014-6AB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar Uriel Neuremir da Rocha Tito do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenação de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1970 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2014-6AB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar Michelly de Queiroz da Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenação de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1971 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2014-6AB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Uriel Neuremir da Rocha Tito para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenação de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1972 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2014-6AB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Michelly de Queiroz da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenação de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1973 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1145/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Márcio Bastos Teixeira do cargo em comissão de Coordenador Regional de Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1974 DE 28 DE ABRIL DE 2014

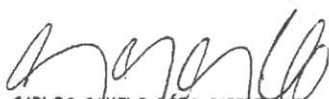
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1145/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Cardoso Maciel do cargo em comissão de Chefe da Coordenação de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de

Estado da Saúde.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1975 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1145/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Cardoso Maciel para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1976 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 1505 e 1506, de 01 de abril de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1977 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1884, de 14 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5693, de 14 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

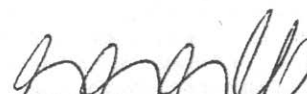
Onde se lê:

"Janaina Pedrosa Barbosa"

Leia-se:

"Janaina Barbosa Pedrosa Costa"

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1978 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com a Lei nº 1.352, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1/2014/CSIDS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior Interinstitucional de Desenvolvimento do Servidor, para o Grupo do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção, no âmbito do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
 DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
 Charles Ferreira Brito - Titular
 Cleyton Nogueira de Oliveira Filho - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

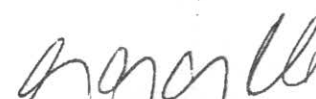
DECRETO Nº 1979 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com a Lei nº 1.352, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1/2014/CSIDS,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Cleide Gonçalves Chaves para Conselheiro Suplente do Conselho Superior Interinstitucional de Desenvolvimento do Servidor, para o Grupo do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção, como Representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, em substituição a Cláudio Roberto Baptista.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

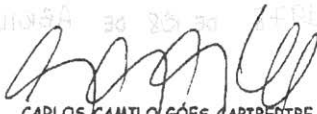
DECRETO Nº 1980 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São José dos Campos-SP, a fim de acompanhar a comitiva do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e conhecer o modelo de desenvolvimento de tecnologia e inovação junto às Universidades e entidades de fomento, no período de 23 a 26 de março de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1981 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giselle Paulino Lopes Fonseca, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 26 de março de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

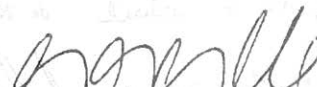
DECRETO Nº 1982 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanaide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar da reunião de continuidade ao Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Amapá, no período de 16 a 18 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1983 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2014-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília,

durante o impedimento da titular, no período de 16 a 18 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1984 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de César Quéops Monteiro da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, interino, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, nos dias 24 e 25 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1985 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Oberdan Mascarenhas de Andrade, Coordenador de Desenvolvimento Rural, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

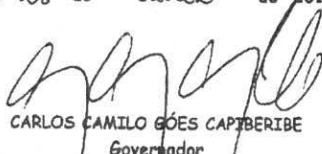
DECRETO Nº 1986 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/2014-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Autorizar Richard Madureira da Silva, Secretário de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de cumprir agenda no Fórum Nacional do Turismo e fazer visita técnica à Secretaria Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo, respectivamente, no período de 29/04 a 03/05/2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

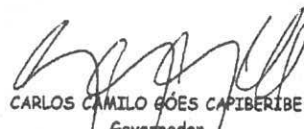
DECRETO Nº 1987 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/2014-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Designar Clélia Jeane da Silva Reis Gondim, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento do titular, no período de 29/04 a 03/05/2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1988 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1157/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Elda Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da "III Reunião Temática de Políticas Educacionais", no período de 28 de abril a 01 de maio de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1989 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1157/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Lúcia Aparecida Furlan, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento do titular, no período de 28 de abril a 01 de maio de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

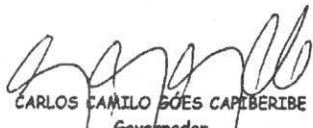
DECRETO Nº 1990 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Thiago Roberto Feitosa Zampiva, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de participar da "3ª Reunião do Grupo de Trabalho do Projeto REDD + for the Guiana Shield", no período de 26 a 30 de abril de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1991 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1540, de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000047/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao posto MAJOR PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA Raimundo da Silva Macedo, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1992 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 16439.002967/2013-49-SAMF-PROT-AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0529, de 10 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4897, de 10 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a

Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do
MAJ QOA MATIAS RODRIGUES DOS
SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001306/10-DIP,

DECRETA:

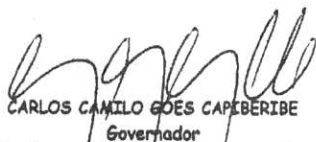
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a contar de 01 de junho de 2011, o MAJ QOA Matias Rodrigues dos Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 42, da Constituição Federal, e 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; inciso II; 51 e inciso II, do art. 104, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1993 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000321/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA José Nailson Rabelo da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

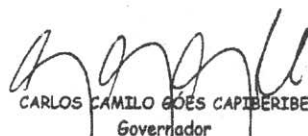
DECRETO Nº 1994 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000323/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA Valdir Barbosa Furtado, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1995 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000378/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN QEP Edilson Teixeira de Alencar, a contar de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; § 1º, inciso II, §§ 3º, 4º, 6º e 8º, do art. 92 e art. 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1996 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000058/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA Raimundo Nonato da Silva Barbosa, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; § 1º, inciso II, §§ 3º, 4º, 6º e 8º, do art. 92 e art. 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1997 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares

do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000156/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA Celso da Silva Duarte, a contar de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; § 1º, inciso II, §§ 3º, 4º, 6º e 8º, do art. 92 e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

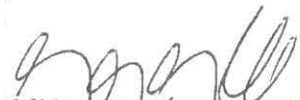
DECRETO Nº 1998 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000322/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA Irinaldo Quaresma Uchôa, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1999 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000310/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOA Carlos Alberto Ramos Andrade, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2000 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000320/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA Paulo César Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2001 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000313/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOA Luiz Veríssimo de Lima Tavares, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2002 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000312/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOA Josivan Maurício de Souza, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2003 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000317/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, a 2º TEN QOA Irlanda Aranha Brito, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2004 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000315/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOA Waldir da Silva Castro, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

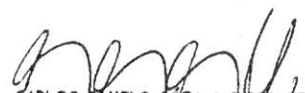
DECRETO Nº 2005 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000319/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA Herlan dos Santos Corrêa, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

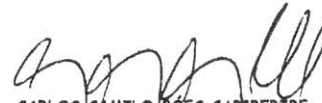
DECRETO Nº 2006 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000311/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOA Antônio Sérgio Baía Marques, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

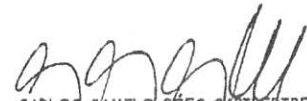
DECRETO Nº 2007 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000316/14-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOA Neivaldo Rodrigues de Melo, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

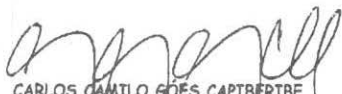
DECRETO Nº 2008 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Fixação do Efetivo do CBMAP); art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.075/14-DRH,

RESOLVE:

Promover em ressarcimento de preterição o Subtenente BM Jean da Silva e Silva, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao Posto de 2º Ten BM do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), pelo critério de antiguidade, a contar de 02 de julho de 2013.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2009 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e em cumprimento ao Despacho nº 203/2014, da Chefia Adjunta do Gabinete do Governador, de 28 de fevereiro de 2014, e dando continuidade aos atos do Processo nº 13.000.213/13-DP, de 05 de maio de 2013 e em cumprimento aos efeitos da sentença judicial, exarada nos autos do Processo nº 0017047 - 43.2011.8.03.0001 - 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá-AP, bem como o teor do Processo nº 13.000.261/2014-DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 1º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração - QOA, o 2º TEN QOABM Helton Pontes da Costa, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2013.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

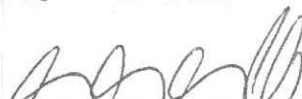
DECRETO Nº 2010 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/2941,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Karla Andréia Santos Sales do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 1107275, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2011 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/11092,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor Cássio Luiz de Oliveira Guilherme ao cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Penitenciário - NM, Cadastro nº 578975, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 26 de março de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2012 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Processos Geral nºs 19290 e 6830/2014,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor Aldo Marcelo Soares Costa ao cargo de Provimento Efetivo de Médico Legista, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Polícia Técnico-Científica, Cadastro nº 834580, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Técnico-Científica, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 14 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2013 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/14679,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social - Serviço Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, dos Profissionais do Setor Econômico, Cadastro nº 1024242, ocupado pela servidora Valdirene de Fátima Quaresma Ribeiro, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de março de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/8890,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Darcineyde Alves Dias do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Psicólogo, Classe "3", Padrão I, Cadastro nº 1110551, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de fevereiro de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

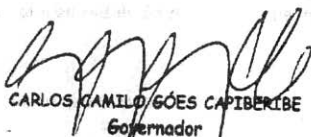
DECRETO Nº 2015 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/49506,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Risalva Lobato Pinheiro do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 862363, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2013.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2016 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os arts. 39, incisos I, II e III, 69, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0212P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora Elizete da Silva Carvalho Dias, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 20, Grupo Magistério, Matrícula nº 493074, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2017 DE 28 DE ABRIL DE 2014

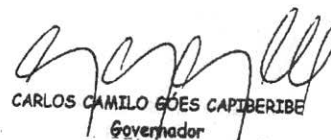
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o

*contido no Ofício nº 653/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo da Silva Oliveira do cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código 70% F65-4, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

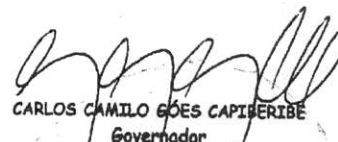
DECRETO Nº 2018 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 653/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Jean Cláudio Santos Fonseca para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código 70% F65-4, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 23 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2019 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com o Departamento dos Regimes de Previdência do Ministério da Previdência Social/MPS, nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2020 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Roberta Serra de Jesus**, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2014-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar **Antônio Kleber de Souza dos Santos**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 30/04/14, às 09h00, na sala da Secretaria Geral da referida Companhia.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2022 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/13026,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 518034, ocupado pelo servidor **Vlamiir Luiz de Jesus Moreira**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2023 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000057/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB.TEN QEP Eci **Magalhães Vasconcelos**, a contar de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; § 1º, inciso II, §§ 3º, 4º, 6º e 8º, do art. 92 e art. 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2024 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, alínea "e", § 3º; 50, inciso III, alínea "h"; 62, § 3º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 18; 19, alíneas "a" e "f" e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 6º e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; arts. 10, inciso I, alínea "a", itens 5; 15 e 21, inciso I, alínea "e", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de PRIMEIRO TENENTE, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN BM **Fábio Wilker Rodrigues Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMB), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2025 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 10, alínea "a"; 11 e 18, § 1º; 19, alíneas "a" e "f", § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 1º; 2º; 12 e 13, Parágrafo único, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; arts. 12, inciso I, alínea "c", § 5º; 19, Parágrafo único; 50, inciso III, alínea "h"; 62, § 3º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; arts. 10, inciso I, alínea "a", itens 5; 13; 21, inciso I, alínea "c", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade, o Subtenente BM **Domingos Flávio Pires Picango**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao Posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 28 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Délcio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-
CPL/GAB/GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/39764

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de material permanente (GRUPO MOTOR GERADOR A DIESEL) para atender a demanda da Residência Oficial e do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, de acordo com as características técnicas e quantitativo descritos no anexo I - Termo de Referência.

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 02/05/2014

Término do Acolhimento das Propostas: às 17:30h do dia 21/05/2014

Abertura das Propostas: 22/05/2014 às 08:30h

Abertura da Sessão para lances: 22/05/2014 às 09:00h (horário de Brasília)

Edital completo poderá ser adquirido no endereço www.licitacoes-e.com.br,

www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php ou solicitação para o e-mail cpl.setentriao@hotmail.com.

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

Macapá, 28 de abril de 2014

Edelson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro CPL/GAB/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-
CPL/GAB/GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/37624

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios dos aparelhos condicionadores e centrais de ar instaladas no Gabinete do Governador, na Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá, na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, na Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes - SEAFRO e na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, de acordo com as características técnicas e quantitativo descritos no anexo I - Termo de Referência

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 30/04/2014

Término do Acolhimento das Propostas: às 17:30h do dia 14/05/2014

Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 08:30h

Abertura da Sessão para lances: 15/05/2014 às 09:00h (horário de Brasília)

Edital completo poderá ser adquirido no endereço

www.licitacoes-e.com.br,

www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php ou solicitação para o e-mail

cpl.setentriao@hotmail.com.

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

Macapá, 28 de abril de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro CPL/GAB/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-
CPL/GAB/GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/65654

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas do Gabinete do Governador, Residência Oficial, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI e Secretaria Extraordinária de Políticas Afrodescendentes - SEAFRO, de acordo com as características técnicas e quantitativo descritos no anexo I - Termo de Referência.

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 30/04/2014

Término do Acolhimento das Propostas: às 17:30h do dia 19/05/2014

Abertura das Propostas: 20/05/2014 às 08:30h

Abertura da Sessão para lances: 20/05/2014 às 09:00h (horário de Brasília)

Edital completo poderá ser adquirido no endereço www.licitacoes-e.com.br,

www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php ou solicitação para o e-mail cpl.setentriao@hotmail.com.

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

Macapá, 28 de abril de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro CPL/GAB/GEA

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 016/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARIANO MORAES MACHADO - 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 25 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 023/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LEILIAN DO SOCORRO DE SOUZA MEDEIROS - 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da 4ª companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 25 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 024/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2014 - DOF/PMAP, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5690, de 09 de maio de 2014, a qual concedeu adiantamento em favor de 1º TEN QOA PAULO RUBENS PINTO DO ROSÁRIO, por substituição do suprido, conforme ofício 1014/2014-DPF/DP, de 10 de abril de 2014.

Quartel em Macapá - AP, 25 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 025/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de IVAN DA COSTA PISCANÇO - 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 25 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Considerando a publicação do Resultado do Pregão Presencial n.º 017/2013 no Diário Oficial do Estado n.º 5648, de 05 de Fevereiro de 2014, no qual foi publicado com algumas incorreções,

Considerando que a retificação dos erros formais exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Comandante Geral da PMAP, torna público o Resultado da Licitação, devidamente retificado, conforme a seguir:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 27/01/2014

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00455- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO COORDENADAS PELO BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2014
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMA ADJUDICADA: STAR NORTE LTDA ME.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

RESULTADO DETALHADO

FIRMA BENEFICIÁRIA

STAR NORTE LTDA - ME
CNPJ: 12.002.658/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00

ITEM 01

Aparelho de Comunicação Individual tipo Hand Talk About: com alcance mínimo de 20 km (vinte quilômetros), com variação de canais e travamento de teclado, tom de chamada e luz noturna no visor. Contendo um

par de aparelhos.

Marca / Modelo: MOTOROLA / MH230

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

ITEM 02

Aparelho Medidor de CO2: Digital com display LCD, cristal líquido com iluminação; Variações: 0 a 3000ppm e 3001 a 9999 ppm; Temperatura: -10°C a 60°C (14°F a 140°F); Umidade: 0 a 95%; Temperatura de ponto de orvalho: -73.4°C a 60°C; Temperatura de bulbo úmido: -13.3°C a 60°C; Resolução: 2ppm(concentração de CO2), 0.1°C/°F(temperatura), 0.1%UR (umidade); Precisão: ±30ppm (±5%) da leitura (CO2) (0 a 3000ppm), ±0.6° (±0.9°F), ±3% RH (25°C, 10 a 90%), ±5% para escala RH; Tempo de aquecimento: 30 segundos; Tempo de resposta: 30 segundos; Alarma sonoro: 30dB; Sensoriamento: CO2 - NDIR sensor, Umidade - rotronic capacitor type; Peso máximo: 280 g; Alimentação: pilhas (AA); Software e cabo USB; manual, baterias, e maleta para transporte; Garantia mínima de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTEMP / ITMCO2-535.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

ITEM 03

Aparelho Medidor de Decibéis (Decibelímetro): com calibrador e certificado, contendo no mínimo a seguinte especificação: display LCD, cristal líquido de 4 dígitos iluminado; Auto Range (microprocessador escolhe o melhor range para medição); Escala: 30dB a 130dB (dividido em 7) ±1,5dB; Medição: Fast/Slow (rápida ou lenta); Saída Auxiliar: AC/DC; Norma: ANSI S1.4, IEC 651 tipo II, CE, e ROHS; Interface: RS-232 óptica; Frequência: 35,1Hz a 8,5KHz; Linearidade: 50dB; Microfone: Tipo Eletrônico Condensado; Ponderação: A e C; Classe: 2; Seleção de Escalas: Automática e Manual; Memória: 16000 medições; Alimentação: 6 pilhas de 1,5V recarregáveis ou bateria; Maleta, manual, 6 pilhas de 1,5V e cabo RS-232; software de transmissão de dados; Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / DEC-460.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

ITEM 04

Aparelho Medidor de nível de radiação (Radiômetro): digital com Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com indicadores de modo; Escalas: - mR/hr: 001 a 110; CPM: 0 a 350; µSv/hr: 01 a 1.100; CPS: 0 a 3.500; Total: 0 a 9.999 contagens; Cronômetro: Até 40 horas; Precisão do Radiômetro: ± 10% típico; ± 15% Max. (mR/hr e 160.000 CPM); Calibração: Césio 137 (gama); Sensibilidade:

1000 com/mR/hr com referência a Cs-137; Sensor: Geiger-Mueller embutido (LND 712 ou equivalente); Densidade da mica e janela: 1.5-2.0mg/cm2. Dimensão da parede lateral: 0,012" # aço inoxidável; Detecta Alfa, Beta, Gama e Raio-X; Alerta: Alerta ajustável de 50 mR/hr e 160.000 CPM; LED: O LED vermelho do Radiômetro pisca a cada contagem; Alarma: O aparelho emite um "bip" a cada contagem (pode ser desativado); Terminais: Saída: Stereo, 3,5mm, envia dados para computadores, data loggers, outros aparelhos compatíveis e fone de ouvido; Entrada: Mono, 2,5mm, calibração eletrônica; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V; Estojo, manual de instruções e maleta para Transporte; Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / RADALERT-100.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

ITEM 05

Aparelho Medidor de oxigênio dissolvido: com função de Percentual de Oxigênio Dissolvido, Temperatura, Memória (hold), Memória para até 99 leituras, Relógio e

Calendário; Visor: Display de cristal líquido múltiplo com iluminação; Indicação de Pilhas fracas; Registro de máximo, mínimo e médio; Acompanhado de sensor, membranas de teflon, arruelas de borracha, tubos de solução eletrolítica, seringa, maleta plástica, manual e pilhas.

Marca / Modelo: INSTRUTHERM/ MO-910

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

ITEM 06

Aparelho Medidor de Potencial de Hidrogênio + Eletrodo: Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos. Escala: - 0 a 14 Ph - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ± (0,02 pH + 2 d) ± (0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH - 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH; Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Solução-tampão, Eletrodo para aferição; manual de instruções e cabo de dados com software para análise de ORP, Sensor de

compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V e Certificado de calibração. Marca / Modelo: HANNA - MEDIDOR PH, EC, C° E TDS HI98130.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ITEM 07

Aparelho Medidor de Turbidez (Turbidímetro): digital Cabo + adaptador USB para transferência de dados para o computador + software de tratamento de dados + Mala para transporte do kit. Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos; Escala: - 0 a 14 pH; - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ±(0,02 pH + 2 d) ±(0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH - 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo, Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Acessórios: Manual de instruções; Eletrodo de pH, Solução-tampão, Eletrodo para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V, Certificado de calibração e garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / PH-1900

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 08

Aparelho de Sistema de Posicionamento Global (GPS) com cabo USB portátil, tela colorida; Receptor de GPS de alta sensibilidade com tecnologia HotFix® e antena quad-helix; Câmera digital de no mínimo 5 megapixels e foco automático;

Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; com mapa base mundial com contornos de elevação; Memória interna e slot microSD

para a utilização de mapas City Navigator® e Bluechart® g2; Capacidade de transferência sem-fios de waypoints, rotas e trilhas entre unidades; Robusto e à prova d'água; Interface USB de alta velocidade; Alimentação: pilhas AA.

Marca / Modelo: GARMIN / 62SC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

ITEM 09

Caixa para ferramentas: em metal, dimensões aproximadas: (0,50 X 0,20 X 0,16 m) com duas gavetas articuladas e um compartimento simples. Marca: MARCON.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

ITEM 10

Cambão: Cambão para captura de animais, confeccionado em aço inox de alta resistência, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório, tamanho aproximado: 1,20 m. Marca: ZOOTECH.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

ITEM 11

Câmera Digital: de no mínimo 14.1 MP, Zoom Óptico de 5x, foto panorâmica, flash, bateria recarregável, resistente à água, filmagem em HD, visor LCD de no mínimo "2,7". Cartão de no mínimo 8 GB e Bolsa de Transporte. Marca / Modelo: SONY / W710.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

ITEM 12

Filmadora Digital: com HD interno, full HD com tela LCD de no mínimo 2,7 polegadas e memória interna de no mínimo 120 GB; detector de face, efeitos especiais, função fotografia e gravação no modo widescreen; Estabilizador de imagem avançado; Formato de gravação: HDD (HD interno); Resolução de gravação: Full HD (1920x1080); Tipo de visor: LCD; Zoom óptico: no mínimo de 40x; Zoom digital: no mínimo de 200x; Efeitos especiais; Detector de face; Indicador de nível de carga de bateria; Resolução da fotografia: no mínimo de 1,5 Megapixels; Capacidade de tirar fotos enquanto grava; Alto-falante embutido; Estabilizador de imagem; Gravação no modo Widescreen; Foco manual; Auto foco; Entrada para cartão de memória: micro SDHC / micro SD; Seleção de cena; Proteção HDD; Menu: Português. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: PANASONIC / HCV-100M.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ITEM 13

Furadeira elétrica para aço, concreto e madeira com mandril de 1/2 polegada (13 mm), 110 watts, velocidade variável e reversível de 600 W, plug 10A. Acessórios: 01 (uma) chave de mandril, 01 (uma) empunhadura auxiliar, 01 (um) limitador de profundidade e 01 (um) manual de instrução. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: BOSH / GSB 13 RE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

ITEM 14

Gaiola para passeriformes: dimensões aproximadas: (0,80 X 0,65 X 0,40m), com tela 2,5 mm de arame galvanizado nº 12. Marca: ZOOTECH.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

ITEM 15

Trena Laser digital: De 0,05 (desde a extremidade frontal) até 250 metros; Precisão absoluta: +/- 1,0mm; Mostrador que facilite a leitura; Com armazenamento de dados (Memória) para até 30 Medições: a) Medição de comprimento; b) Medição de área; c) Medição de volume; d) Medição contínua; e) Medição mínima e máxima; f) Medição indireta

de comprimento; g) Medição da superfície da parede. Características técnicas: Diodo do laser 635 nm, <1mW; Categoria do laser 2; Faixa de medição: 0,05 - 250 m; Precisão de medição: +/- 1,0 mm; Alimentação: Pilhas de 1,5V (AAA); Vida útil da pilha: aproximadamente 30.000 medições individuais ou 5 horas de medição contínua. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: BOSH / GLM 250VF.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES - CAP PM
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014 - CPL/PMAP

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2014-CPL/PMAP celebrada com a empresa Star Norte LTDA - ME, no Diário Oficial do Estado n.º 5648, de 05 de Fevereiro de 2014, no qual foi publicada com algumas incorreções,

Considerando que a retificação dos erros formais exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Comandante Geral da PMAP, resolve republicar o extrato da Ata devidamente retificado, conforme a seguir.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014 - CPL/PMAP

Processo nº 340101.2013.00455-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 017/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedor:

FIRMA BENEFICIÁRIA

STAR NORTE LTDA - ME
CNPJ: 12.002.658/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00

ITEM 01

Aparelho de Comunicação Individual tipo Hand Talk About: com alcance mínimo de 20 km (vinte quilômetros), com variação de canais e travamento de teclado, tom de chamada e luz noturna no visor. Contendo um par de aparelhos.

Marca / Modelo: MOTOROLA / MH230.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

ITEM 02

Aparelho Medidor de CO2: Digital com display LCD, cristal líquido com iluminação; Variações: 0 a 3000ppm e 3001 a 9999 ppm; Temperatura: -10°C a 60°C (14°F a 140°F); Umidade: 0 a 95%; Temperatura de ponto de orvalho: -73.4°C a 60°C; Temperatura de bulbo úmido: -13.3°C a 60°C; Resolução:

2ppm(concentração de CO2), 0.1°C/°F(temperatura), 0.1%UR (umidade); Precisão: ±30ppm (±5%) da leitura (CO2) (0 a 3000ppm), ±0.6° (±0.9°F), ±3% RH (25°C, 10 a 90%), ±5% para escala RH; Tempo de aquecimento: 30 segundos; Tempo de resposta: 30 segundos; Alarma sonoro: 30dB; Sensoriamento: CO2 - NDIR sensor, Umidade - rotronic capacitor type; Peso máximo: 280 g; Alimentação: pilhas (AA); Software e cabo USB; manual, baterias, e maleta para transporte; Garantia mínima de 12 meses.

Marca / Modelo: INSTRUTEMP / ITMCO2-535.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

ITEM 03

Aparelho Medidor de Decibéis (Decibelímetro): com calibrador e certificado, contendo no mínimo a seguinte especificação: display LCD, cristal líquido de 4 dígitos iluminado; Auto Range (microprocessador escolhe o melhor range para medição); Escala: 30dB a 130dB (dividido em 7) ±1,5dB; Medição: Fast/Slow (rápida ou lenta); Saída Auxiliar: AC/DC; Norma: ANSI S1.4, IEC 651 tipo II, CE, e ROHS; Interface: RS-232 óptica; Frequência: 35,1Hz a 8,5KHz; Linearidade: 50dB; Microfone: Tipo Eletrônico Condensado; Ponderação: A e C; Classe: 2; Seleção de Escalas: Automática e Manual; Memória: 16000 medições; Alimentação: 6 pilhas de 1,5V recarregáveis ou bateria; Maleta, manual, 6 pilhas de 1,5V e cabo RS-232; software de transmissão de dados; Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / DEC-460.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

ITEM 04

Aparelho Medidor de nível de radiação (Radiômetro): digital com Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com indicadores de modo; Escalas: - mR/hr: 001 a 110; CPM: 0 a 350; µSv/hr: 01 a 1.100; CPS: 0 a 3.500; Total: 0 a 9.999 contagens; Cronômetro: Até 40 horas; Precisão do Radiômetro: ± 10% típico; ± 15% Max. (mR/hr e 160.000 CPM); Calibração: Césio 137 (gamma); Sensibilidade: 1000 com/mR/hr com referência a Cs-137; Sensor: Gelger-Mueller embutido (LND 712 ou equivalente); Densidade da mica e janela: 1.5-2.0mg/cm2. Dimensão da parede lateral: 0,012" # aço inoxidável; Detecta Alfa, Beta, Gama e Raio-X; Alerta: Alerta ajustável de 50 mR/hr e 160.000 CPM; LED: O LED vermelho do Radiômetro pisca a cada contagem; Alarma: O aparelho emite um "bip" a cada contagem (pode ser desativado); Terminais: Saída: Stereo, 3,5mm, envia dados para computadores, data loggers, outros aparelhos compatíveis e fone de ouvido; Entrada: Mono, 2,5mm, calibração eletrônica; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V; Estojo, manual de instruções e maleta para Transporte; Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / RADALERT - 100.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

ITEM 05

Aparelho Medidor de oxigênio dissolvido: com função de Percentual de Oxigênio Dissolvido, Temperatura, Memória (hold), Memória para até 99 leituras, Relógio e Calendário; Visor: Display de cristal líquido múltiplo com iluminação; Indicação de Pilhas fracas; Registro de máximo, mínimo e médio; Acompanhado de sensor, membranas de teflon, arruelas de borracha, tubos de solução eletrolítica, seringa, maleta plástica, manual e pilhas.

Marca / Modelo: INSTRUTHERM / MO - 910.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

ITEM 06

Aparelho Medidor de Potencial de Hidrogênio + Eletrodo: Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos. Escala: - 0 a 14 Ph - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: ± (0,02 pH + 2 d) ± (0,5% + 2 d) (mV); Resolução: - 0,01 pH - 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH; Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold: Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR;

Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Solução-tampão, Eletrodo para aferição; manual de instruções e cabo de dados com software para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V e Certificado de calibração.

Marca / Modelo: HANNA – MEDIDOR PH, EC,

C° E TDS HI98130.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ITEM 07

Aparelho Medidor de Turbidez (Turbidímetro): digital Cabo + adaptador USB para transferência de dados para o computador + software de tratamento de dados + Mala para transporte do kit. Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos; Escala: - 0 a 14 pH; - 1999 mV a 1999 mV; Precisão: $\pm(0,02 \text{ pH} + 2 \text{ d}) \pm(0,5\% + 2 \text{ d})$ (mV); Resolução: - 0,01 pH- 1 mV; Impedância de entrada: 10 a 12W; Compensação de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C; Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional); Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10; Data logger: Manual: 0 segundo, Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos; Interface serial RS-232; Data Hold; Congela o valor no display; Memória máxima e mínima; Circuito: microprocessador LSI; Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo; Desligamento automático ou manual; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: < 80% UR; Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC; Consumo de energia: aprox. 6 mA; Acessórios: Manual de instruções; Eletrodo de pH, Solução-tampão, Eletrodo para análise de ORP, Sensor de compensação de temperatura automática, Cabo RS-232 (para comunicação com o computador), Conversor para USB, Software (utilizado para descarregar os dados armazenados no DATA LOGGER interno), Estojo, Maleta para Transporte, Adaptador 110/220V, Certificado de calibração e garantia de 12 meses. Marca / Modelo: INSTRUTHERM / PH – 1900.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 08

Aparelho de Sistema de Posicionamento Global (GPS) com cabo USB portátil, tela colorida; Receptor de GPS de alta sensibilidade com tecnologia HotFix® e antena quad-helix; Câmera digital de no mínimo 5 megapixels e foco automático; Bússola de 3 eixos e altímetro barométrico; com mapa base mundial com contornos de elevação; Memória interna e slot microSD para a utilização de mapas City Navigator® e Bluechart® g2; Capacidade de transferência sem-fios de waypoints, rotas e trilhas entre unidades; Robusto e à prova d'água; Interface USB de alta velocidade; Alimentação: pilhas AA. Marca / Modelo: GARMIN / 62SC.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

ITEM 09

Caixa para ferramentas: em metal, dimensões aproximadas: (0,50 X 0,20 X 0,16 m) com duas gavetas articuladas e um compartimento simples. Marca: MARCON.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

ITEM 10

Cambão: Cambão para captura de animais, confeccionado em aço inox de alta resistência, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório, tamanho aproximado: 1,20 m. Marca: ZOOTECH.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

ITEM 11

Câmera Digital: de no mínimo 14.1 MP, Zoom Óptico de 5x, foto panorâmica, flash, bateria recarregável, resistente à água, filmagem em HD, visor LCD de no mínimo 2,7". Cartão de no mínimo 8 GB e Bolsa de Transporte. Marca / Modelo: SONY / W710.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

ITEM 12

Filmadora Digital: com HD interno, full HD com tela LCD de no mínimo 2,7 polegadas e memória interna de no mínimo 120 GB; detector de face, efeitos especiais, função fotografia e gravação no modo widescreen; Estabilizador de imagem avançado; Formato de gravação: HDD (HD interno); Resolução de gravação: Full HD (1920x1080); Tipo de visor: LCD; Zoom óptico: no mínimo de 40x; Zoom digital: no mínimo de 200x; Efeitos especiais; Detector de face; Indicador de nível de carga de bateria; Resolução da fotografia: no mínimo de 1.5 Megapixels; Capacidade de tirar fotos enquanto grava; Alto-falante embutido; Estabilizador de imagem; Gravação no modo Widescreen; Foco manual; Auto foco; Entrada para cartão de memória: micro SDHC / micro SD; Seleção de cena; Proteção HDD; Menu: Português. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: PANASONIC / HCV - 100M.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ITEM 13

Furadeira elétrica para aço, concreto e madeira com mandril de ½ polegada (13 mm), 110 watts, velocidade variável e reversível de 600 W, plug 10A. Acessórios: 01 (uma) chave de mandril, 01 (uma) empunhadura auxiliar, 01 (um) limitador de profundidade e 01 (um)

manual de instrução. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: BOSH / GSB 13 RE.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

ITEM 14

Gaiola para passeriformes: dimensões aproximadas: (0,80 X 0,65 X 0,40m), com tela 2,5 mm de arame galvanizado nº 12. Marca: ZOOTECH.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

ITEM 15

Trena Laser digital: De 0,05 (desde a extremidade frontal) até 250 metros; Precisão absoluta: +/- 1,0mm; Mostrador que facilite a leitura; Com armazenamento de dados (Memória) para até 30 Medições: a) Medição de comprimento; b) Medição de área; c) Medição de volume; d) Medição contínua; e) Medição mínima e máxima; f) Medição indireta de comprimento; g) Medição da superfície da parede. Características técnicas: Diodo do laser 635 nm, < 1mW; Categoria do laser 2; Faixa de medição: 0,05 - 250 m; Precisão de medição: +/- 1.0 mm; Alimentação: Pilhas de 1,5V (AAA); Vida útil da pilha: aproximadamente 30.000 medições individuais ou 5 horas de medição contínua. Garantia de 12 meses. Marca / Modelo: BOSH / GLM 250VF.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Data da ARP: 27 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclenildo Barbosa dos Santos (PMAP), Ricardo Tentes Barroso (STAR NORTE LTDA - ME).

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Aclenildo Barbosa dos Santos – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0094/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0193/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor KEITH LUJER DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta CAPITAL (MACAPÁ), para o município de TARTARUGALZINHO, a contar de 02.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0095/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0194/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS HOLANDA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do município de LARANJAL DO JARI, para o município de PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, a contar de 04.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0096/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0195/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ANDRÉ MELO CARVALHO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do município de PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, para o município de SERRA DO NAVIO, a contar de 09.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 272/2014-DGPC

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0643 de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 485/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2014-DGPC, no qual se justifica a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0888/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

PORTARIA Nº 273/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 487/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 161/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 274/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 488/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 162/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 278/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 500/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0218/2014-DGPC a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 279/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 501/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0219/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 280/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 493/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 158/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 281/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 494/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 159/2014-DGPC a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 282/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único

do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 495/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 161/2014-DGPC a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 283/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 497/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 162/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 284/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 498/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 220/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 285/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 504/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão

dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0140/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 286/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 509/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0160/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 287/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 499/2014-CPAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0721/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 288/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 521/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

constituída pela Portaria nº 0139/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 289/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 520/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0139/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 290/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 519/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0139/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 291/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 510/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0139/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 292/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 517/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 143/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 293/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 531/2014-CPAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR para constituir a Comissão processante os servidores estaduais, do quadro Estadual: Antonio Vilanova Gomes de Aguiar, matrícula 338705, Delegado de Polícia Civil; Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 353657, Delegado de Polícia Civil e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil, para exercerem o direito de todos os integrantes da comissão atuante para sob a presidência do primeiro dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 040/2013-DGPC.

ii- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do presente ato de nomeação.

iii- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 051/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo

em vista o Plano de Viagem nº 017/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Reginaldo Cardoso Pontes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Tartarugalzinho-AP**, no período de 29 de abril a 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 052/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 018/2014-CPL-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2014, que tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

- Cássio Callins Silva
- José Jurandir Tentes Filho
- Madson Sussuarana Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 540/2014/SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora **Jucirema Nahum Pacheco**.

ocupante do Cargo de Técnico em Extensão Rural, Matrícula: 1022148, Grupo: Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na agência de Pesca do Amapá - PESCAP. Obtendo 95 pontos.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 541/2014/SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2014-62 - SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Maria das Graças Silva Barbosa** não foi contemplada com a Progressão nos períodos compreendidos entre 01.08.2010 a 01.02.2012 e de 01.02.2012 a 01.08.2013, em razão de suas Fichas de Avaliação de Desempenho não terem sido enviadas em tempo hábil;

Considerando que a servidora atende às exigências do Art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Maria das Graças Silva Barbosa**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 336548, Grupo GESTÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA, da Classe 1ª Padrão VI para Classe Especial Padrão I, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012 e da Classe Especial Padrão I para Classe Especial Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 542/2014/SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 1549, de 01.03.2014, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2013-55375 - SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Jandira Nogueira Rodrigues** não foi contemplada com a Progressão nos períodos de 01.02.2003 a 01.08.2004; 01.08.2004 a 01.02.2006; 01.02.2006 a 01.08.2007; 01.08.2007 a 01.02.2009; 01.02.2009 a 01.08.2010; 01.08.2010 a 01.02.2012 e de 01.02.2012 a 01.08.2013, em razão de suas fichas de Avaliação de Desempenho não terem sido enviadas em tempo hábil;

Considerando que a servidora atende às exigências do Art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 07 (sete) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Jandira Nogueira Rodrigues**, ocupante do Cargo de AOSD-C, Matrícula nº 839884, Grupo SAÚDE, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA, da Classe 2ª Padrão II para Classe 2ª Padrão III, sem efeitos financeiros; da Classe 2ª Padrão III para Classe 2ª Padrão IV, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2006; da Classe 2ª Padrão IV para Classe 2ª Padrão V, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2007; da Classe 2ª Padrão V para Classe 2ª Padrão VI, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009; da Classe 2ª Padrão VI para Classe 1ª Padrão I, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010; da Classe 1ª Padrão I para Classe 1ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012 e da Classe 1ª Padrão II para Classe 1ª Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, em 25 de abril de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 061/2014 - CFSD-BM - RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1549 de 01 de abril de 2014;

Considerando Mandado de Segurança nº 0004895-86.2013.8.03.0002, que determinou a convocação da candidata **Selma Florindo da Silva** para realização de novo teste de natação, permitindo que a mesma participe das demais fases, caso seja considerada aprovada;

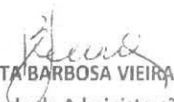
RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 4ª fase – Exame Documental - da candidata listada abaixo, convocada através do Edital nº. 048/CFSD/BM, conforme Ofício nº.287/DRH/CBMAP.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLASS.	NOME	RESULTADO
334	SELMA FLORINDO DA SILVA	APTA

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

EDITAL Nº. 095 / 2014 – IAPEN RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1549 de 01 de abril de 2014;

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 5ª fase – Curso de Formação, dos candidatos ao cargo de Educador Social Penitenciário – NM e NS, listados abaixo, convocados através dos Editais nº 078/2013-IAPEN e 089/2014-IAPEN.

CARGO: NÍVEL MÉDIO - 014 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO - II

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
28	JACQUELINE MAIRA FARIAS LIMA	APROVADO
29	OZEIAS FERREIRA PENA	APROVADO
32	JAINA NAHEMA SOUZA PRIMO	APROVADO
34	ANA CAROLINA MENEZES PEDRADA	APROVADO
35	CONSUELO PESSOA GOMES DA SILVA	DESLIGADA
36	ALDADI FARIAS	APROVADO
37	ANDRESSA DOS SANTOS ROCHA	APROVADO
41	ALEXANDRE DA CONCEICAO LOBATO	APROVADO
42	DANIELE DE OLIVEIRA MORAES	APROVADO
45	RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	APROVADO
46	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	ABANDONOU
53	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
55	ALDICLEIA BARBOSA MARQUES	AUSENTE
56	LEONARDO CAVALCANTE MELO	APROVADO
58	ADRIAN COELHO LEITE	APROVADO
59	LETÍCIA SOUZA ALVES	APROVADO
61	AUREA UCHOA VIANA	APROVADO
64	ANDRÉA COSTA DOS SANTOS	APROVADO
68	REINALDO ESTÃO MADUREIRA JUNIOR	APROVADO
69	ANA CRISTINA SOUSA ROFFÉ	APROVADO
71	FRANCILENE LOPES ROSA	APROVADO
72	JENNIFE PACHECO FARIAS	APROVADO
73	MARIA ROSELI DE ALMEIDA GEMAQUE	APROVADO
74	ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS	APROVADO
75	JEISIVANE BRASIL DO CARMO	APROVADO

418	NIVEA ALESSANDRA DA CONCEICAO FERREIRA(*)	APROVADO
452	LEDA CASTELO DOS SANTOS (*)	APROVADO
492	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA (*)	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO ADVOGADO

CLASS.	NOME	RESULTADO
15	JEAN EVERSON COELHO DA SILVA	APROVADO

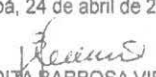
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 002 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	RESULTADO
21	PATRICIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA	APROVADO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 005 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	RESULTADO
18	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA	APROVADO
19	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	APROVADO

Macapá, 24 de abril de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR /2009 RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1549, de 1º de abril de 2014;

Considerando Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0000785-21.2011.8.03.0000 – Recurso Ordinário 37328/AP – Segunda Turma do Egrégio Superior Tribunal de Justiça

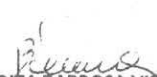
RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Documental do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar/2009, da candidata listada abaixo, conforme ofício nº 445/14 – PMAP/DEI:

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
742	TATIANE DA SILVA PINHEIRO	APTA

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2013 – CPL/SESA/AP

ANULAR-SE o Pregão Eletrônico nº. 049/2013, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) E TIPO D (UTI MOVEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO APAP, Ocorrido no dia 27/01/2014, às 10:00 horas (horário de Brasília), na plataforma de Licitações-e, nº 507324.

Este ato justifica-se em virtude da constatação, em Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, onde o mesmo alega que a errata deveria ser publicada nos mesmos meios de publicidade do aviso do certame.

Portanto, com o intuito de evitar prejuízos no julgamento objetivo das propostas, prudente a presente medida para que seja lançada novamente a licitação, com disposições claras e parâmetros objetivos.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Saúde / SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 -
CPL/SESA – PROCESSO 2013/35720
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DIVERSOS) COM A FINALIDADE DE OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AS BASES

DESCENTRALIZADAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 15:00h, (horário de Brasília), do dia **29 de abril de 2014**. **Término do prazo de recebimento das propostas:** **13 de maio de 2014**, às 09:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia **14 de maio de 2014**, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2013/53822

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: SRP para futura aquisição de equipamentos hospitalares para atender o SAMU/SESA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08h00min do dia **30 de abril de 2014**. **Término do prazo de recebimento das propostas:** **16 de maio de 2014**, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia **16 maio de 2014**, horário de Brasília

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Fabricio Bruno de Souza Barata
Pregoeiro da CPL/SESA

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2013/53900

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: SRP para aquisição de materiais de consumo hospitalar para o SAMU/SESA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09h00min do dia **29 de abril de 2014**. **Término do prazo de recebimento das propostas:** **14 de maio de 2014**, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia **14 maio de 2014**, horário de Brasília

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2013/58564

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Hospital de Emergência - SESA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09h00min do dia **29 de abril de 2014**. **Término do prazo de recebimento das propostas:** **14 de maio de 2014**, às 18:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia **15 maio de 2014**, horário de Brasília

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 024/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/20234, na modalidade Convite nº. 024/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Construção de passarela em madeira de lei, da Av. Violeta Mont'Alverne Moreira, entre a Rua Remo Amoras de Oliveira e Rua 20 de Julho, nos Bairros do Muca e Novo Buritizal, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de **RS 106.973,54** (cento e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 033/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2014/8951, na modalidade Convite nº. 033/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Serviços Complementares no prédio da Unidade de Suporte Básico do SAMU, no Município de Porto Grande-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **G.H.R.CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de **RS 146.616,58** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 008/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/46427-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarelas em madeira de lei, no Assentamento Padre Josino, no Município de

Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **RS 177.398,96** (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados, a **TOMADA DE PREÇO Nº 15/2014-CPL/SEINF/GEA**, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 5586, página 14, do dia 04/11/2013 e Jornal Diário do Amapá do dia 09/04/2014.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014

JANDRÉ GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 15/05/2014 - **Hora** 15:00 (quinze) - **Local:** Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Serviços de Conclusão da Escola Estadual Rivaldo do Amaral, no Bairro Pantanal, no Município de Macapá-AP.

Processo nº: 2014/15400

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 16/05/2014 - **Hora** 09:00 (nove) - **Local:** Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Instalação de Subestação de 225KVA e Distribuição Geral dos Alimentadores da Escola Estadual Augusto Antunes, no Município de Santana-AP.

Processo nº: 2014/6154

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 19/05/2014 - **Hora** 09:00 (nove) - **Local:** Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Casa do Pescador na Ilha de Santana, no Município de Santana-AP.

Processo nº: 2014/11720

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 29/05/2014 - **Hora** 09:00 (nove) - **Local:** Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Urbanização da Orla do Município de Amapá-AP.

Processo nº: 2013/75369

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2014.

JANDRÉ GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013-
SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
SETRAP e BIATUR LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Promover o
Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO
INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CLÁUSULA SEGUNDA - Fica PRORROGADO o prazo do
Contrato em questão por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04
de abril de 2014, ficando dessa forma seu novo prazo com 395
(trezentos e noventa e cinco) dias e seu novo término
programado para 05 de maio de 2014.

- CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Fica ACRESCIDO ao
valor inicial do Contrato, o valor de R\$ 76.212,50 (Setenta e
seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos),
correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor
contratual, somando-se um montante de R\$ 381.062,50
(Trezentos e oitenta e um mil sessenta e dois reais e cinquenta
centavos).

- CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para dar suporte ao presente
Termo faz-se necessária a adequação orçamentária a qual
correrá na seguinte estrutura programática: Programa: 0480 -
Gerenciamento Administrativo - Infraestrutura Ação 2464 -
Manutenção de Serviços Administrativos e Conservação de
Bens Públicos - SETRAP, Elemento de Despesas: 3390-33 -
Passagens e Despesas com Locomoção, e Fonte de Recursos:
0101 - Recursos de Transferências da União (RLU).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos
Arts. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Macapá-AP, 04 de abril 2014.

Laura Salimé Hage de Souza
Secretária - SETRAP.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente
e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de
Instalação - L.I para executar obras de Infraestrutura Básica,
Drenagem (águas pluviais), Obras de Arte (acessibilidade),
Terraplenagem (cortes/aterro), Pavimentação, Asfaltamento e
Sinalização Viária (medidas de moderação de tráfego), em
Ruas e Avenidas totalizando a extensão de 24,10 km
localizadas no município Macapá, Estado do Amapá, de
acordo com a Lei Federal Nº 140/2011; Lei Complementar nº
0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do
Estado Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item III, alterado
conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012;
Decreto Nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e
COEMA/AP.

MÁRCIO FONCESA ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Transportes em exercício

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente
e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de
Instalação - L.I para executar obras de Infraestrutura Básica,
Drenagem (águas pluviais), Obras de Arte (acessibilidade),
Terraplenagem (cortes/aterro), Pavimentação, Asfaltamento e
Sinalização Viária (medidas de moderação de tráfego), em
Ruas e Avenidas totalizando a extensão de 23,2 km
localizadas no município Santana, Estado do Amapá, de
acordo com a Lei Federal Nº 140/2011; Lei Complementar nº
0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do
Estado Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item III, alterado
conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012;
Decreto Nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e
COEMA/AP.

MÁRCIO FONCESA ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Transportes em exercício

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente
e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de
Instalação - L.I para executar obras de Infraestrutura Básica,
Drenagem (águas pluviais), Obras de Arte (acessibilidade),
Terraplenagem (cortes/aterro), Pavimentação, Asfaltamento e
Sinalização Viária (medidas de moderação de tráfego), em
Ruas e Avenidas totalizando a extensão de 17,60 km
localizadas no município Laranjal do Jari, Estado do Amapá,
de acordo com a Lei Federal Nº 140/2011; Lei Complementar
nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do
Estado Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item III, alterado
conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012;
Decreto Nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e
COEMA/AP.

MÁRCIO FONCESA ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Transportes em exercício

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº 098/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Ofício Nº368/2013-
GAB/SEAFRO, no processo 2013/72589.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1700
de 12 de Julho de 2012 que cria o Conselho
Estadual de Promoção da Igualdade Racial -
COEPIR, órgão colegiado de caráter consultivo e
deliberativo vinculado a Secretaria de Estado da
Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

CONSIDERANDO as deliberações da
reunião realizada no dia 11 de Março de 2014,
ocorrida no Auditório da Secretaria de
Desenvolvimento Rural - SDR, entre os
representantes da Sociedade Civil organizada e
representantes do Poder Público ligados à Política
para Afrodescendentes;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de
Habilitação, Seleção e Eleição do Conselho
Estadual de Promoção da Igualdade Racial -
COEPIR composta:

Representantes do Poder Público
Estadual:

Secretaria de Estado da Inclusão e
Mobilização Social - SIMS.

Titular: Clara Maria Silva dos Passos

Suplente: Iolanda Martins Texeira

Secretaria Extraordinária de Políticas Afro
Descendentes - SEAFRO.

Titular: Antonia Lima do Espírito Santo

Suplente: Jucileide Tomásio Nascimento
Ramos

Representantes das Organizações da
Sociedade Civil:

Titular: Maria Joelma Menezes Ester -
Rede Fulanas

Suplente: João Ataíde Santana - Rip Rop

Titular: Roberto Gomes Campos -
Capoeira

Suplente: Keliene R. Silva da Silva Libório
Picanço - Mulheres Negras

Art. 2º - A Comissão de Habilitação,
Seleção e Eleição disciplinará o processo de
seleção e eleição das organizações da sociedade
civil do Conselho Estadual de Promoção da
Igualdade Racial - COEPIR, para o triênio 2014 a
2016

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação

Macapá, 08 de abril de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº100/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.

87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Memo nº342/14-
NRC/CPS/SIMS, no Processo 2014/18216.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos
servidores Cristina Maciel Araújo, Gerente de
Núcleo, CDS-2, Eliane Soares Vidal, Liliane
Nonata Dias dos Santos, Ronny Robson
Santos da Silva, Ruany Batista Guidão, Lidia
Alves da Silva Souza, Walda Antonia Santos
Fonseca Farias, Nádia Moura Cardoso,
Rosemary Vaz de Lima e Elizabete Nunes
Nascimento Ramos, Assistentes Sociais, que se
deslocarão da sede de suas atribuições
Macapá/AP até o Município de Distrito do
Anauerapucu, com o objetivo de realizarem visitas
sociais de famílias que se encontram em estado
de vulnerabilidade social para possível inclusão no
PRVM, no dia 05 de abril de 2014. Sem ônus para
esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº102/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Ofício nº024/14-
CONSEAP/AP, no Processo 2014/18595.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das
servidoras Kátia Cilene de Mendonça Almeida -
Presidente do CONSEA do Amapá e Aldinéia
Brazão do Rosário, Secretária Executiva do
CONSEA Amapá, que se deslocaram da sede de
suas atribuições Macapá/AP até Manaus-AM, com
o objetivo de participar da Oficina Regional do
Norte, no período de 23 a 26 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº105/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Memo nº001/2014-
PSEAC/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o efeito
da Portaria 030/2014-SIMS, publicada no DOE
nº5649, do dia 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
SECRETÁRIA/SIMS

ERRATA

Homologação do Resultado do Pregão Presencial nº 009/2013- CEL/SIMS publicado no Diário oficial do estado do Amapá Nº 5668 do dia 07 de março de 2014, pagina 14.

Onde se lê:

Itens 02; 03; 07; 12; 13; 14; 20; 21; 26; 35. Valor R\$ 16.734,78

Itens 16; 19; 25; 25; 28; 29; 30; 32. Valor R\$ 8.169,12

Itens 01; 08; 09; 22; 31; 33; 34. Valor R\$ 9.276,00

Leia-se:

Itens 02; 03; 07; 12; 13; 14; 20; 21; 23; 26; 35. Valor R\$ 16.734,78

Itens 16; 19; 25; 28; 29; 30; 32. Valor R\$ 9.948,00

Itens 01; 08; 09; 22; 31; 33; 34. Valor R\$ 8.169,12

Macapá, 23 de abril de 2014


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Desenvolvimento Rural

César Queóps Monteiro da Silva (Interino)

PORTARIA
N.º 128/2014-SDR

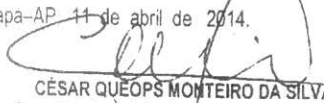
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 016/14-ATPEAC/GAB/SDR de 03.04.2014,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Arquipélago do Bailique, Município de Macapá a fim de participarem da mobilização e organização para a entrega dos KITS do Programa PROEXTRATIVISMO e PROPESCA, no período de 03 a 06.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 129/2014-SDR

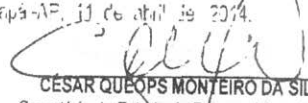
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 011/14-NDR/CODER/SDR de 08.04.2014,

RESOLVE:

Designar o funcionário ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com a Associação das Mulheres da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ, para tratar sobre o Festival do Açaí e a Feira da Produção Familiar, no dia 15.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 130/2014-SDR

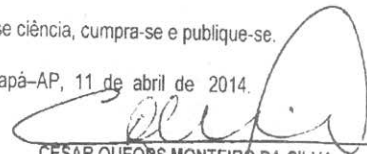
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 009/14-NDR/CODER/SDR de 08.04.2014,

RESOLVE:

Designar o funcionário ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com pecuaristas e vaqueiros da comunidade Boa Vista do Rio Preto, nos dias 25 e 26.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 131/2014-SDR

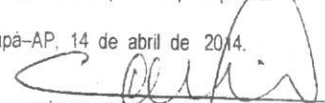
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 040/14-NPR/CODER/SDR de 20.03.2014,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da entrega dos KITS do Programa PROEXTRATIVISMO aos produtores da Associação AAFLOMAZA, comunidade da Foz do Mazagão, nos dias 22 e 23.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 132/2014-SDR

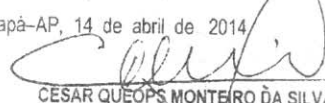
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 039/14-NPR/CODER/SDR de 14.04.2014,

RESOLVE:

Designar o funcionário RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião comunitária junto aos produtores da Associação AAFLOMAZA, comunidade da Foz do Mazagão, no dia 15.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 133/2014-SDR

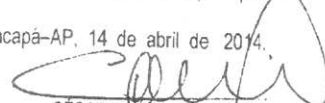
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 008/14-GI/GAB/SDR de 13.04.2014,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANDRÉ LUIZ SOARES SILVA, Gerente Operacional do Projeto "Gerência de Informática", CDS-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da mobilização das produtoras nas comunidades locais para exporem seus produtos agrícolas na feira da Mulher em Macapá, no período de 09 à 12.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.


CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

Autarquias Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 047/14-ADAP

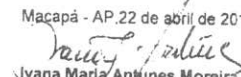
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 030/CA/ADAP de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento do Servidor Frank Benjamin Costa - Assessor Técnico, que irá substituir o servidor Hermes Moraes de Araújo - Coordenador de Aquisições, no período de 24/04 a 07/05/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 22 de abril de 2014.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 048/14-ADAP

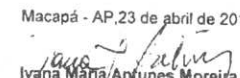
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 0161/DGL/ADAP de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o credenciamento do Servidor Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão e Programas Estratégicos, que irá substituir a servidora Daniele Silva do Nascimento - Diretora de Gestão e Logística, no período de 25 a 29/04/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de abril de 2014.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2014-ADAP

PROCESSO Nº. 2000.278/2013-ADAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013-ADAP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, situada à Alameda Abraão Perez, s/n, Centro, Cidade de

Macapá, Estado do Amapá, representada por sua diretora-presidente, Sr.^a IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, nomeada pelo Decreto nº. 0569, de 17 de fevereiro de 2011, brasileira, união estável, professora, inscrita no RG sob o nº. 304.055-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 776.243.607-30, residente e domiciliada na Rua Vitor Mota Dias, nº. 122, Marco Zero Macapá-AP, CEP: 68.903-325, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013 - ADAP RESOLVE REGISTRAR o preço das empresas vencedoras do certame licitatório, de acordo com a classificação por ela alcançada, em função do preço por lote apresentado, e das demais empresas que decidiram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/2013, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS dos itens especificados no SUBITEM 8.19 ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 012/2013-ADAP, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Aquisições/Comissão de Pregão.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: J. T. N. COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.598.103/0001-59
ENDEREÇO: Av. José Antônio Siqueira, 821-D, Lagunho, Macapá - AP
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MELO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR REGISTRADO
		UNID	QTD E	
LOTE Nº. 01				
01	Coordenação do evento (1 coordenador, 3 credenciadores, 2 serviços gerais e 1 técnico para material de multimídia) por EVENTO. - Coordenação, acompanhamento e monitoramento de todos os serviços a serem realizados antes, durante e depois do evento.	Equip e/ evento	25	876,36
02	Inclusivo na realização de plenárias. Exemplo: controle, distribuição e supervisão do trabalho dos recepcionistas; preparação da mesa diretora, apoio ao mestre de cerimônia: encaminhamento de autoridades, entre outros, com a supervisão do GEA - sujeito a aprovação. Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos. - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial, elaboração de roteiro, preparação de nominata e identificação de convidados vips- sujeito a aprovação.	Serviço	25	252,80
03	Digitador - Profissional com agilidade em digitação, que realize 8 mil toques por hora.	Diária de 8 horas	100	89,88
04	Garçom (valor compatível com o piso da categoria). - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	Hora	600	33,71
05	Auxiliar de carga e descarga - Disponibilização de profissional boa capacidade física para realizar carga e descarga de produtos relacionados aos eventos.	Hora	100	56,18
06	Serviço de Credenciamento eletrônico (até 500 convidados) - Com equipamento próprio para credenciamento eletrônico.	Por Convidado	500	25,28
07	Serviço de limpeza e conservação - Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários)	Diária de 8 horas	400	67,41
	Extintor de incêndio - EXTINTOR, de pó (fosfato			

08	monoamônico, classe ABC, capacidade de 6kg O item deverá atender as Normas ABNT vigentes e com selo do INMETRO.	Diária	100	129,21
09	Flip Chart - Cavaleta, bloco com 50 folhas e pincel	Diária	100	84,27
10	Impressora - Impressora jato de tinta - acima de 9 ppm (com cartucho)	Diária	200	157,29
11	Microfone com fio com pedestal de mesa ou de chão - Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V)	Diária	300	51,12
12	Microfone com fio sem pedestal de mesa ou de chão - Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V)	Diária	300	51,12
13	Microfone sem fio (inclui pedestal de mesa ou de chão quando necessário) - Microfone sem fio profissional (com bateria 9V)	Diária	400	58,99
14	Microfone auricular			
	- Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha incluso	Diária	200	58,99
15	Microfone Gooseneck - Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	Diária	200	58,99
16	Microfone de lapela - Microfone de lapela sem fio com bateria ou pilha incluso	Diária	200	58,99
17	Ponto lógico - Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores)	Por ponto / diária	200	196,62
18	Ponto de tomada 110/220 W - Instalação de ponto de tomada (com todo material necessário)	Diária	100	58,99
19	Projeto de slides - Com zoom AF com 01 carrossel e controle remoto	Diária	250	66,85
20	Projeto multimídia com rack - Projeto multimídia até 3000 A. Lumens	Diária	250	117,97
21	Projeto multimídia com rack - Projeto multimídia a partir de 3000 A. Lumens	Diária	250	157,29
22	Rádio (tipo walk talkie ou similar) - Curto alcance (até 03 km)	Diária	80	31,46
23	Rádio (tipo walk talkie ou similar) - Longo alcance (até 8 km)	Diária	80	47,19
24	Rádio receptor com fones de ouvido - Curto alcance (até 03 km)	Diária	80	35,39
25	Rádio receptor com fones de ouvido - Longo alcance (até 8 km)	Diária	80	51,12
26	Copos descartáveis para água, café ou sobremesa - Branco ou transparente.	Pacote c/ 100 unidades	500	1,77
27	Bebedouro elétrico - BEBEDOURO, elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros. - Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; - Gabinete em aço tratado contra corrosão; - Tampa superior e frontal em plástico resistente; - Tomadas: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Serpentina externa; - Não usar como elemento de refrigeração o gás CFC; - Tensão 127 volts. - Dimensões do gabinete: Altura mínima de 400 mm e máxima 480 mm; Largura mínima 300 mm e máxima 320 mm; Profundidade mínima de 300 mm e máxima 350 mm; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO.	Diária	400	39,32
28	Guardanapo em tecido - Em cores e tamanhos variados para ser usado em mesas de refeição.	UND	2000	1,57
29	Arranjo de flores - Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais. Arranjos do mesmo estilo também para mesas de refeição e diversos ambiente. Vasos ornamentais, grandes	UND	400	117,97
30	palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas de circulação - Flores tropicais	UND	60	78,65
31	Hospedagem para convidados exclusivos da ADAP ou GEA, em hotel padrão 04 estrelas.	Diária	900	67,41
32	Contratação de Grupos Culturais para apresentações nos eventos, incluindo o deslocamento do grupo.	UND/ Apresentação	100	842,65
	Fornecimento de 1800 brindes, no valor máximo de R\$ 60,00 (Sessenta reais); Tipo: Botons, Broches, Pendrive em formato regional de 2 a 4 gigabytes, selo			

33	personalizado, miniaturas em artesanato dos produtos turísticos do Estado do Amapá, Biscoitos Regionais, Moise Pad, canetas Personalizadas, Bloco de Anotações (regional), Cartão Postal (Pontos Turísticos do Estado do Amapá).	UND	1800	19,66
34	Fotocópia Xerox-	UND	3000	0,08
35	Registro fotográfico por EVENTO-	UND	25	157,29
36	Produção de Vídeo do Evento.	UND	25	589,86
LOTE Nº. 02				
01	Intérprete. Com experiência comprovada em eventos (valor compatível com o piso da categoria). - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de intérprete - sujeito a aprovação.	Hora	300	170,84
02	Tradutor de texto. - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto. Idiomas: Inglês, Espanhol e Francês.	Laud a	1.800	97,61
03	Tradutor simultâneo. - Disponibilização de DUPLA de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol e Francês.	Diária de 8 horas	100	956,53
04	Tradutor simultâneo. - Disponibilização de DUPLA de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol e Francês.	Hora	100	1.366,47
05	Recepcionista - uniformizada - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação	Diária de 8 horas	400	170,81
06	Recepcionista bilíngüe - uniformizada - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação	Diária de 8 horas	200	273,29
07	Recepcionista trilingüe - uniformizada - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação	Diária de 8 horas	100	341,62
08	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Diária	100	1.366,47
09	- Cabine, rádio e fones para até 50 pessoas Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão - Cabine, rádio e fones para atender de 301 até 500 pessoas	Diária	100	1.708,09
10	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão - Cabine, rádio e fones para atender de 501 até 1.000 pessoas	Diária	80	1.952,10
LOTE Nº. 04				
01	Locação de veículo tipo passeio com motorista e combustível.	Diária	200	242,67
02	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, 16 lugares, com motorista e combustível.	Diária	100	624,00
03	Locação de 01 (um) veículo tipo ônibus executivo com motorista e combustível.	Diária	100	970,67
LOTE Nº. 05				
01	Aluguel de espaço físico para os eventos, com todos os equipamentos necessários, em ambiente arejado fechado ou aberto com capacidade para até 500 pessoas, contendo, no mínimo, 03 salas para reuniões paralelas, em hotel para acomodação dos convidados	UND	54	4.870,42
02	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender até 50 pessoas (interior do Estado)	Diária	150	340,93
03	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender de 50 a 100 pessoas - (interior do Estado)	Diária	150	545,49
04	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender 100 a 300 pessoas - (interior do Estado)	Diária	150	1.022,79
05	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender 300 a 500 pessoas - (interior do Estado)	Diária	150	1.159,16
06	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender 500 a 1.000 pessoas - (interior do Estado)	Diária	100	2.240,39
07	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender acima de 1.000 pessoas - (interior do Estado)	Diária	100	2.045,58
08	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p/ atender até 50 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro - em Macapá/AP)	Diária	400	545,49

09	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender de 50 a 100 pessoas - (em Macapá/AP)	Diária	400	545,49
10	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 100 a 300 pessoas em Macapá/AP	Diária	400	1.022,79
11	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 300 a 500 pessoas em Macapá/AP	Diária	400	1.159,16
12	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 300 a 1.000 pessoas em Macapá/AP	Diária	300	1.753,35
13	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender acima de 1.000 pessoas em Macapá/AP	Diária	300	1.043,24

L O T E Nº. 06

01	Ar condicionado móvel - CONDICIONADOR, de ar, split, piso e teto, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 volts, baixo nível de ruído, com controle remoto	Diária	150	208,90
02	Ar condicionado móvel - CONDICIONADOR, de ar, split, piso e teto, capacidade de refrigeração mínima de 48.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 volts, baixo nível de ruído, com controle remoto	Diária	150	222,83
03	Ar condicionado móvel - CONDICIONADOR, de ar, split, piso e teto, capacidade de refrigeração mínima de 60.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 volts, baixo nível de ruído, com controle remoto	Diária	150	243,72
04	Cadeira de plástico - Sem braço, fixa, com encosto com tecido	Diária	3000	8,36
05	Cadeira estofada - Fixa com braço	Diária	800	69,63
06	Cadeira estofada - Fixa sem braço	Diária	800	69,63
07	Tenda fechada - Climatizada 4 m X 4 m	Diária	100	1.044,53
08	Tenda fechada - Climatizada de 6 m X 6 m	Diária	100	1.183,77
09	Tenda fechada - Climatizada de 10 m X 10 m	Diária	100	1.323,03
10	Tenda fechada - Climatizada 12 m X 12 m	Diária	100	1.531,93
11	Lixeira - LIXEIRA, com tampa, capacidade para 15 litros, em polietileno, formato retangular, com pedal, de alta densidade, na cor branca, medida externa 44,5x32,5x30,5 cm com variação +/- 10%	Diária	300	34,82
12	Lixeira - Lixeira alumínio capacidade 5, 15 ou 30 litros	Diária	400	34,82
13	Mesa - Redonda de vidro grande	Diária	200	132,30
14	Mesa - Reunião p/ 10 pessoas, no mínimo	Diária	200	104,45
15	Pulpito - Pulpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Diária	200	83,56
16	Rampa - Para acesso aos portadores de deficiência	Diária	150	69,63

L O T E Nº. 07

01	Kit alimentação (catering) - Almoço (01 carne, 03 guarnições)	UND	3000	10,29
02	Kit alimentação (catering) - Café da manhã (bebida achocolatada, 01 fruta, 01 sanduíche)	UND	3000	9,60
03	Kit alimentação (catering) - Lanche (01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais)	UND	6000	9,60
04	Kit alimentação (catering) - Jantar (01 carne, 03 guarnições)	UND	3000	13,72
05	Almoço até 25 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	44,59
06	Almoço até 25 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	37,73
07	Almoço até 25 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	27,44
08	Almoço até 25 pessoas - Serviço a francesa: tipo 1 - 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 4 guarnições.	Custo p/ pessoa a	3000	44,59

09	Incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café	Custo p/ pessoa a	3000	37,73
10	Almoço de 25 a 100 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	42,53
11	Almoço de 25 a 100 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	35,67
12	Almoço de 25 a 100 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	26,81
13	Almoço de 25 a 100 pessoas - Serviço a francesa: tipo 1 - 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	42,53
14	Almoço de 25 a 100 pessoas - Serviço a francesa: tipo 2 - 1 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	41,16
15	Almoço de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	49,00
16	Almoço de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	34,30
17	Almoço de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	27,44
18	Jantar até 25 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	44,59
19	Jantar até 25 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	37,73
20	Jantar até 25 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	30,87
21	Jantar até 25 a 50 pessoas - Serviço a francesa: tipo 1 - 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	48,02
22	Jantar até 25 a 50 pessoas - Serviço a francesa: tipo 2 - 1 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3500	44,59
23	Jantar de 50 a 100 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	44,59

24	Jantar de 50 a 100 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	37,73
25	Jantar de 50 a 100 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	5000	30,87
26	Jantar de 100 a 200 pessoas - Serviço a francesa: tipo 1 - 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon) e 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	48,02
27	Jantar de 100 a 200 pessoas - Serviço a francesa: tipo 2 - 1 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	44,59
28	Jantar de 200 a 300 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	42,53
29	Jantar de 200 a 300 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	37,73
30	Jantar de 200 a 300 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	30,87
31	Jantar de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	41,16
32	Jantar de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 2: 01 opção de peixe; 01 opção de carne vermelha e 01 opção de massa e 04 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	36,36
33	Jantar de 300 a 500 pessoas - Buffet tipo 3: 01 opção de carne vermelha ou frango e 04 guarnições e 01 opção de massa, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	4000	30,18
34	Jantar de 500 a 1000 pessoas - Buffet tipo 1: 01 opção de camarão, badejo ou salmão; 01 opção de carne vermelha (filé mignon); 01 opção de massa e 4 guarnições, incluindo 03 bebidas não alcoólicas, 02 tipos de sobremesa e café.	Custo p/ pessoa a	3000	39,79
35	Café da manhã até 25 pessoas - Frutas, frios, pães, bolo, café, chocolate, suco e água.	Custo p/ pessoa a	5000	12,35
36	Café da manhã de 25 a 100 pessoas - Frutas, frios, pães, bolo, café, chocolate, suco e água.	Custo p/ pessoa a	4000	12,35
37	Café da manhã de 100 a 300 pessoas - Frutas, frios, pães, bolo, café, chocolate, suco e água.	Custo p/ pessoa a	3000	11,66
38	Café da manhã de 300 a 500 pessoas - Frutas, frios, pães, bolo, café, chocolate, suco e água.	Custo p/ pessoa a	3000	10,98
39	Coquetel até 25 pessoas - Disponibilização de canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de ingredientes tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcachofra, peito de frango, etc. 2 tipos de refrigerante (01 light), água mineral (com e sem gás).	Custo p/ pessoa a	4000	27,44
40	Coquetel de 25 a 100 pessoas - Disponibilização de canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de ingredientes tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcachofra, peito de frango, etc. 2 tipos de refrigerante (01 light), água mineral (com e sem gás).	Custo p/ pessoa a	4000	20,58

41	Coquetel de 100 a 300 pessoas. - Disponibilização de canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de ingredientes tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcaçofra, peito de frango, etc. 2 tipos de refrigerante (01 light), água mineral (com e sem gás).	Custo p/ pessoa a	4000	24,01
42	Coquetel de 300 a 500 pessoas. - Disponibilização de canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de ingredientes tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcaçofra, peito de frango, etc. 2 tipos de refrigerante (01 light), água mineral (com e sem gás).	Custo p/ pessoa a	3000	23,32
43	Brunch até 25 pessoas. - Tortas salgadas, tortas doces, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo p/ pessoa a	4000	20,58
44	Brunch de 25 a 100 pessoas. - Tortas salgadas, tortas doces, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo p/ pessoa a	4000	20,58
45	Brunch de 100 a 300 pessoas. - Tortas salgadas, tortas doces, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo p/ pessoa a	3000	17,15
46	Brunch de 300 a 500 pessoas. - Tortas salgadas, tortas doces, frios, pães, suco, refrigerante e água.	Custo p/ pessoa a	3000	15,78
47	Água Mineral - Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	Garrafa	3000	2,06
48	Água Mineral - Disponibilização de água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro).	Garrafa	4000	1,37
49	Água Mineral - Disponibilização de água em garrafa de 20 litros, base e copos plásticos.	Garrafa	1000	6,86
50	Café - Disponibilização de garrafa de	Garrafa	800	12,35

51	Café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	Garrafa	600	15,09
52	Café. - Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 2 litros, base e xícaras de louça.	Garrafa	600	15,09
53	Petit four (incluindo bandeja descartável). - Produtos variados, doces e salgados.	Kg	300	27,44
54	Refrigerante Light. - Diversos sabores.	Garrafa de 2 litros	3000	6,86
55	Refrigerante Normal. - Diversos sabores.	Garrafa de 2 litros	7000	6,86
56	Suco de fruta. - Diversos sabores, sem e com açúcar.	Litro	4000	11,76
57	Toalha de mesa em tecido. - Branca ou colorida - em tamanhos variados.	UND	1000	11,76

LOTE Nº. 08				
01	Fornecimento de camisas brancas com a logomarca do evento.	UND	4000	20,66
02	Fornecimento de camisas coloridas com a logomarca do evento.	UND	2000	6,20
03	Confeção da Pasta com a logomarca do evento.	UND	5000	6,20
04	Confeção do bloco de anotação com 20 folhas e com a logomarca do evento.	UND	5000	4,82
05	Confeção de certificado com a logomarca do evento.	UND	5000	3,44
06	Confeção de crachá com a logomarca do evento.	UND	5000	3,44
07	Confeção de convite com a logomarca do evento.	UND	5000	2,41
08	Fornecimento de caneta personalizada com a logomarca do evento.	UND	5000	6,51
09	Confeção de banner com a logomarca do evento, medindo 4x2m.	UND	50	309,92
10	Confeção de banner com a logomarca do evento, medindo 2x1m.	UND	50	206,61

EMPRESA: LORD - PRODUÇÃO ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 07.190.411/0001-36
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3386, Buritizal, Macapá - AP
REPRESENTANTE: PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS

RESUMO DE PREÇOS: PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR
		UNID	QTD E	REGISTRO
LOTE Nº. 03				
01	Serviço de Sonorização Para espaço fechado para atender a um público de até 200 pessoas;	Diária	100	380,35

02	Serviço de Sonorização Para espaço fechado para atender a um público de até 500 pessoas;	Diária	50	760,55
03	Serviço de Sonorização Para espaço aberto para atender a um público de até 500 pessoas;	Diária	20	1.090,15
04	Serviço de Sonorização Para espaço aberto para atender a um público de até 2000 pessoas;	Diária	10	1.445,50
05	Serviço de Sonorização Para espaço aberto para atender a um público de até 5000 pessoas;	Diária	05	1.775,26
06	Serviço de Sonorização Para espaço aberto para atender a um público de até 10.000 pessoas;	Diária	05	2.772,66
07	Serviço de Sonorização Para espaço aberto para atender a um público de até 30.000 pessoas;	Diária	10	4.993,99

4.2 DO CADASTRO DE RESERVA

4.2.1 Ordem das empresas licitantes que decidiram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/2013:

LOTE	EMPRESA	CNPJ
03	J. T. N. COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME	10.598.103/0001-59
06	LORD - PRODUÇÃO ENTRETENIMENTO LTDA - ME	07.190.411/0001-36

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Agência de Desenvolvimento do Amapá, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para celebrar contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a solicitação da execução dos serviços, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Agência de Desenvolvimento do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Agência de Desenvolvimento do Amapá, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 17 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, exceto Federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da ADAP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material e/ou prestação dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

6.2. A entrega do material/prestação do serviço será feita conforme estipulado no Termo de Referência específico para cada evento.

6.3. A ADAP não receberá material ou serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 012/2013-ADAP, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10 do edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do

certame licitatório.

6.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga, e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da Ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Prestar os serviços e fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão nº. 012/2013-ADAP.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 012/2013-ADAP.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.668/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Agência de Desenvolvimento do Amapá poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item ou lote;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do respectivo item ou lote;
- Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor global do item ou lote, em caso de descumprimento de qualquer outra obrigação contratual;
- Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor global do item ou lote, nos casos de rescisão unilateral, por culpa da contratada.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete à Diretoria Presidente da ADAP a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e" e a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013

10.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Coordenadoria de Aquisições/ADAP, por intermédio do órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva visando igual oportunidade de negociação.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original verificada no cadastro de reserva.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

g) Não comparecer ou se recusar a executar os serviços, nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

h) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) Detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 2000 278/2013-ADAP, o Edital do Pregão nº 012/2013-ADAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora Presidente da ADAP
CONTRATANTE

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

TERMO DE ACORDO Nº 001/2014-AMPREV/TJAP

TERMO DE ACORDO EM AJUSTE DE CONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, criada pela Lei Estadual nº 448, de 07.07.1999, substituída pela Lei nº 915, de 18.08.2005, com sede na Rua Independência, nº 10, Macapá-AP, CNPJ nº 03.281.445/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 222231-SSP/AP e do CPF nº 415.605.152-87, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, nesta Cidade de Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21, neste ato representado por seu Presidente.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 23.030-SSP/AP e do CPF nº 004.987.932-49.

CONSIDERANDO que o TJAP e a AMPREV celebraram, em 19.05.2011, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ENCONTRO DE CONTAS Nº 001/2011, com o objetivo de promover a cooperação técnica para o encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias e compensação dos créditos recíprocos do período de julho/1999 a abril de 2011, cuja finalização e demonstração de resultados ainda pendem acertos;

CONSIDERANDO que, após minucioso levantamento de dados, inspeção e auditoria nos processos de concessão de licenças médicas, licenças maternidade, aposentadorias e pensões, a Comissão designada pelo Tribunal de Justiça emitiu Relatório Final, em 15.08.2013, cujo teor ainda é objeto de análise e avaliação da AMPREV, a qual constatou a necessidade de aferição mais aprofundada dos processos físicos de concessões;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 21/2014, de 03.02.2014, a AMPREV reconheceu que após a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá pela Lei Estadual nº 448, de 07.07.1999, a Unidade Gestora é responsável pelos benefícios previdenciários cujas condições hajam sido implementadas após a referida Lei e que, por conseguinte, as aposentadorias anteriores à criação do Regime continuariam a ser supridas pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o mesmo Parecer Jurídico reconheceu a necessidade de compensação dos valores pagos pelo Tribunal a título de benefícios previdenciários após a vigência da Lei Estadual nº 448, de 07.07.1999;

CONSIDERANDO que as ações para a formalização definitiva do Termo de Ajuste de Contas e Compensação estão em estágio avançado, necessitando apenas da finalização pela AMPREV das auditorias nos processos físicos, uma vez que estes já foram aferidos em mídia digital;

CONSIDERANDO a existência da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 140/2009-PAP nº 230/2009 e da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 120/2010 – PAP nº 119/2010, nas quais constam débitos previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, cuja Informação de Auditoria Direta mencionou a existência do Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas nº 001/2011 retro aludido;

CONSIDERANDO que as informações norteadoras de emissão da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 140/2009-PAP nº 230/2009 e da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 120/2010 – PAP nº 119/2010 foram expedidas por servidor do TJAP sem a credencial de representação administrativa pertinente, do que implica a necessidade de auditoria dos números respectivos, inclusive, para resguardar o devido contraditório;

CONSIDERANDO a finalização das planilhas de débitos e créditos consolidados do Tribunal de Justiça junto à AMPREV, cuja posição dos débitos certamente alterará os valores registrados nas NAF's mencionadas;

CONSIDERANDO que no decorrer dos trabalhos foram publicadas as seguintes Leis: - Lei Estadual nº 1.720, de 21.12.2012, que alterou a Lei Estadual nº 0915, de 18.08.2005 (Regulamento do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá), para dispor sobre novos critérios de confissão, parcelamento, reparcelamento, consolidação, reconsolidação, encontro de contas e compensação no âmbito do Sistema Previdenciário Estadual; - Lei Estadual nº 1.755, de 18.06.2013, com mesmo objeto; - Lei Estadual nº 1.779, de 24.10.2013, que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento especial de débitos do Estado do Amapá com seu Regime Próprio de Previdência Social, advertindo, no seu artigo 1º, para a observância do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que tramita na Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça o Pedido de Providências nº 0007663-78.2010.2.00.0000, cujo objeto envolve a discussão de eventual débito previdenciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que também tramita no Ministério Público do Estado do Amapá a Investigação Preliminar nº 1318/2012, objetivando apurar responsabilidades pela possível prática do crime de apropriação indébita previdenciária;

CONSIDERANDO que o Sistema de Previdência Social vigente submete os Regimes Próprios de Previdência ao controle e fiscalização do Ministério da Previdência e Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.793, de 23.12.2013, que também alterou a Lei Estadual nº 0915/2005, estabeleceu que os termos de acordo deverão obter prévia autorização do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27.11.1998;

CONSIDERANDO que compete aos auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil os procedimentos de fiscalização das atividades e operações das entidades e fundos dos Regimes Próprios de Previdência Social, na forma da Lei nº 11.457, de 16.03.2007;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade premente de saneamento da situação aqui alinhavada, para que se mantenha incólume o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Estado do Amapá, imprescindível para a obtenção de recursos oriundos de transferências voluntárias e de programas do Governo Federal, mormente na manutenção das políticas públicas nas áreas da saúde, educação, habitação, saneamento básico e combate à pobreza;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ACORDO, no ajuste de contas inaugurado com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas nº 001/2011-TJAP/AMPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, art. 116;
- Lei nº 9.717, de 27.11.1998;
- Lei Estadual nº 0915, de 18.08.2005;
- Lei Estadual nº 1.720, de 21.12.2012;
- Lei Estadual nº 1.755, de 18.06.2013;
- Lei Estadual nº 1.793, de 23.12.2013;
- Portaria MPS nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO DE ACORDO é submeter ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, órgão fiscalizador dos Regimes Próprios de Previdência Social, para as análises prévias

pertinentes, os documentos, relatórios e conclusões referentes aos trabalhos desenvolvidos no Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas nº 001/2011-TJAP/AMPREV, com vistas à formulação do competente Acordo de Compensação, Confissão de Dívida e Parcelamento, conforme o caso.

1.1.1. É parte integrante do presente TERMO DE ACORDO, para fins de encaminhamento ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em mídia digitalizada:

a) Processo Administrativo nº 6645/2011-TJAP, que contém os documentos referentes aos trabalhos das Comissões Interinstitucionais de Encontro de Contas;

b) Processo Administrativo nº 6145/2011-TJAP, relatório de Auditoria da Assessoria de Técnica de Controle Interno do TJAP;

c) Processo Administrativo nº 012137/2012-TJAP (21163600477-PAP/AMPREV);

d) Processos de concessão de benefícios previdenciários temporários, aposentadorias e pensões, os quais foram pagos pelo Tribunal de Justiça e cuja compensação se pretende.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA AUDITORIA, ACESSO AOS SISTEMAS E APOIO OPERACIONAL

2.1. Os signatários se comprometem a disponibilizar todos os processos físicos necessários à auditoria *in loco*, a critério do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, assim como o livre acesso a quaisquer outros documentos, sistemas e informações relacionados, nas dependências do Tribunal de Justiça e da AMPREV;

2.2. Também se comprometem os signatários a disponibilizar livre acesso às suas dependências, providenciando equipamentos, móveis, materiais e recursos humanos necessários ao apoio de eventual auditoria *in loco*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1. O Tribunal de Justiça encaminhará o presente TERMO DE ACORDO ao Conselho Nacional de Justiça e ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de instrução e fundamentação de eventuais decisões nos procedimentos administrativos em trâmite nos referidos órgãos, relativos à dívida previdenciária em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Acordo vigorará a partir da data da sua assinatura até se esaurirem os atos necessários à assinatura do Termo de Compensação, Confissão de Dívida ou parcelamento que o caso exigir, com prévia anuência do Ministério da Previdência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Os gestores ou servidores por eles designados e os técnicos dos acordantes acompanharão o processamento deste acordo no âmbito do Ministério da Previdência Social, sendo que a entrega deverá ocorrer *in loco*, na sede do Ministério em Brasília, em reunião a ser previamente agendada com a autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro competente é o da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Estando as partes de pleno acordo, subscrevem o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Presidente da Amapá Previdência-AMPREV

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

TESTEMUNHAS:

Juiz DEICIO JOSÉ SANTOS RUFINO

Juiz Auxiliar da Presidência do TJAP

EDUARDO LOPES

Procurador da AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 – DETRAN/AP X EMPRESA FAB VIAGENS E

TURISMO LTDA-ME.

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-SEED-AP.

Processo nº 014.010576/2013-DETRAN-AP
DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-SEED-AP e seus anexos, que integram este termo, independente de transcrição para todos os fins legais, bem como deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa:

20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.33.160000 (Gerenciamento Administrativo); Natureza da Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor estimado de R\$ 157.493,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais)

O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens c

ompreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado quinzenalmente até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, qual seja: a Coordenadoria Administrativa Financeiro – CAF, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

O pagamento será precedido de consulta às certidões negativas “on-line”, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese de irregularidade nas certidões, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seu anexo, bem como a rescisão do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que

impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso não seja possível a consulta via “on line” das certidões com relação a regularidade fiscal, por quaisquer motivos pela Administração fica estabelecido como condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria Administrativa Financeiro/DETRAN-AP, para sua devida certificação, conforme o disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 7º, inciso I, alíneas “b” e “c”.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste Contrato ficará a cargo da Coordenadoria Administrativa Financeiro, ou por outro servidor designado por este através de portaria;

O representante do DETRAN/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega do bem, inclusive a observância do prazo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

A existência da fiscalização de nenhum modo diminuir ou alterar a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato, contar-se-á a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2014, condicionada sua eficácia à publicação.

Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

Ten PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 007/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá/AP, 24/04/2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.004161/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014-DETRAN/AP Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: “Elaboração de planilhas de formação de preços e de custos”.
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratada	MMP Cursos- Capacitação e Treinamento (CNPJ N.º 14.087.594/0001-24).
Valor total	R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Senhor Diretor,

Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que pretende esta Autarquia pactuar com a empresa MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional, referente ao “Curso: Elaboração de Planilha de Formação de Preços e de Custos”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30.04.2014, conforme solicitação no Memo. nº 012/2014-CPL/DETRAN/AP, às fls. 02.

Caracteriza-se a inexigibilidade de licitação objetivando o pagamento do referido Curso, para a participação dos servidores: Geison Castro Dos Santos, Augusto Cesar de Medeiros Cosme e João Luis Brito de Araújo.

Com relação ao Objeto do Curso, sabe-se que é tido como assunto dos mais importantes dentre os temas abordados no universo de licitações e contratos.

No que se refere à contratação de Serviços Continuados e Não Continuados, na forma da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 06/13 SLTI/MPOG que regulamenta a contratação de serviços continuados e não continuados, é estabelecido a obrigatoriedade da Administração Pública de elaborar Planilhas de Custos e Formação de Preços para atender diversas finalidades: estimar o preço máximo para contratação de serviços, possibilitar a análise da exequibilidade de proposta, permitir a análise da variação dos custos contratuais para fins de repactuação e reajuste de preços, possibilitar a pertinência de concessão do reequilíbrio econômico financeiro e auxiliar a fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

A Instrução Normativa nº 02/08 SLTI/MPOG, desde a sua publicação, sofreu diversas alterações e complementos, o que torna de grande importância o estudo da IN 02/08 enquanto orientação para a constituição, gerenciamento e fiscalização dos contratos que regulamenta e, segundo, quanto aos conhecimentos técnicos e normativos necessários ao adequado preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, pois, sabe-se que atuam nesta área pregoeiros, comissões de licitação, às áreas de acompanhamento de contratos e financeiro (conta vinculada), e outras.

Em relação aos cursos de aperfeiçoamento e capacitação do pessoal da Administração, a doutrina e o Tribunal de Contas da União (TCU) entendem que a hipótese se encaixa no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, já que os dispositivos assim dispõem:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para contratação de serviços técnicos

enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Na hipótese da contratação referente a curso de treinamento aberto faz parte da obra de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, segundo o qual:

“É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.”

Em seguida, o Doutrinador enumera os requisitos para que este tipo de contratação possa se dar por inexigibilidade:

“A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou

empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.”

Na mesma linha de entendimento, o Tribunal de Contas da União - TCU já decidiu:

“Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93; (TCU. Processo nº TC-000.83098-4. Decisão nº 439/1998 – Plenário).”

A participação do citado servidor é altamente recomendável, considerando as suas atribuições e ainda a necessidade de garantir uma eficiente contratação, entre outras, sendo oportuno salientar que a capacitação de pessoal no serviço público é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência e eficácia no serviço público.

Por oportuno, ressaltamos que a escolha da Adjudicada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos, estando compatível com o praticado no mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa
Zoraima Nascimento Barbosa
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa-
Financeira/DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL/EAP
JUSTIFICATIVA Nº 0011/2014-CPL/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

PROCESSO: Nº 130203.2014/00084.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0011/2014.

INTERESSADO: CAF/EAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.203.04.128.1040.2325.0.160000 –

Aperfeiçoamento Técnico. Comportamentais e Gerências – Estado.

FONTE DE RECURSO: 101.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS DA EAP NO EVENTO “21ª EDUCAR/EDUCADOR”, NO PERÍODO 21 A 24 DE MAIO DE 2014, A SER REALIZADO EM SÃO PAULO - SP.

ADJUDICADA: I2I EVENTOS LTDA.

CNPJ: 14.681.157/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais).

Submeto à elevada consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, na inscrição de participação dos servidores da EAP, no Evento “21ª EDUCAR/EDUCADOR”, cuja inscrição, possui amparo legal sob a égide do Art. 25, inciso II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Justifica-se a presente despesa da inscrição de participação, pactuada com a Instituição I2I EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.681.157/0001-34, considerando a solicitação formalizada pelo Diretor - Presidente da EAP, às fl. 02 dos autos, referente a inscrição das servidoras: ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA - Assistente do Diretor-Presidente, DANIELA DA SILVA RODRIGUES - Coordenadora de Projetos Pedagógicos e SHEILA MARIA CALDAS DA SILVA - Apoio Educacional - Assistente de classe, na participação do Evento “21ª EDUCAR/EDUCADOR”, no período 21 a 24 de maio de 2014, a ser realizado em São Paulo - SP, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais), conforme os boletos constantes às fls. 29 a 31 dos autos.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a ratificação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 10 de abril de 2014.

Laio Campos Cruz
Presidência da CPL- EAP
Decreto nº 0858/2014

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 10/04/2014

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 02/2014

Adjudicada: M & C CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO

LTDA - EPP.

CNPJ- 18.206.752/0001-79

Assunto: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 002/2014

Fundamento Legal: Art. 24, "IV", da Lei 8.666/93

Processo Nº 18.000.054.2014

Valor Estimado para 180 dias: R\$ 62.940,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e de todo material de refrigeração pertencente ao acervo do Instituto de Hematologia do Estado do Amapá - HEMOAP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

RATIFICO
Conforme Art. 26 da Lei
8.666/93

Ivan Daniel da Silva Amâncio
Diretor Presidente

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor do HEMOAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto e valor supracitados, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, "IV", da Lei 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta da futura contratada pelas razões abaixo apresentadas, em cumprimento das exigências do Art. 26, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar:

1-CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

A situação emergencial segundo consta nos autos do processo, é a necessidade de nova contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização e de todo material de refrigeração pertencente ao acervo do Instituto de Hematologia do Estado do Amapá - HEMOAP, que não podem ser interrompidos, por ser de extrema e indispensável necessidade para o bom funcionamento do Hemocentro e suas agências transfusionais, pois, sua interrupção pode ocasionar grave lesão à ordem administrativa, pelo comprometimento à integridade física das Bolsas de sangue dos hemocomponentes, assim como dos Equipamentos usados na coleta, processamento e distribuição, eis que a falta de Refrigeração, ocasiona aumento de temperatura, logo danos à produção de Bolsas de Sangue, pois trata-se de Casas de Saúde que requer, neste caso, em sua totalidade os ambientes e equipamentos devidamente refrigerados. Presente, portanto, o risco da ocorrência e sérios danos que poderão ensejar prejuízo de ordem pública.

O Instituto de hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, tomou as devidas providências no sentido da realização de abertura de procedimento licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada na execução de serviços continuados de Refrigeração com o fornecimento de todo os equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, através de Pregão Eletrônico, Processo nº 18.000.006/2014. O HEMOAP foi surpreendido com o pedido de rescisão contratual de forma amigável, pela empresa de refrigeração que realizava os serviços através do contrato de nº 019/2009 com vigência até JUNHO DE 2014. Com o pedido de rescisão contratual no início de 2014 por parte da empresa contratada, antes do término previsto do contrato, esse Hemocentro ficou sem o serviço contínuo e essencial de manutenção do sistema de climatização e refrigeração, objetivando garantir a manutenção e funcionamento das câmaras e refrigeradores utilizados para conservação e manutenção de sangue, hemocomponentes e insumos que compõe a atividade fim desse Hemocentro, bem como manter o ambiente climatizado para os doadores, assim como auxiliar na proteção da saúde dos usuários dos serviços do sistema de saúde pública e dos servidores que desempenham suas atividades neste HEMOAP. Por esse motivo faz-se necessário contratar nova empresa prestadora de serviços de refrigeração, para que não haja descontinuidade desses serviços essenciais para o bom funcionamento do órgão.

Nesse sentido, como é sabido a Administração Pública para realizar todos os atos de um procedimento licitatório e, especialmente, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, dos atos administrativos, sujeita-se ao decurso de um determinado tempo, variável de órgão para órgão, para produzir os efeitos legais desejáveis a uma contratação. Por certo, o decurso desse prazo pode inviabilizar o atendimento do interesse público, qual seja o de sanar uma determinada situação, que se apresenta como ensejadora de provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade das atividades fim do HEMOAP e, por conseguinte, a dos serviços prestados a coletividade, haja vista que a manutenção da climatização das dependências das

unidades de saúde hospitalar, é imprescindível, evitando com isso, prejuízos de ordem pública irreparáveis à saúde da população.

E mais, o Termo de Referência que estava sendo usado, no pedido para a nova contratação, para definir os requisitos Técnicos e a descrição dos equipamentos, segundo o Engenheiro Clínico do Ministério da Saúde que presta assessoria técnica na área de Manutenção de Equipamentos ao HEMOAP, não estava adequado às necessidades do hemocentro, nem obedece as exigências das normas técnicas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Destarte, não poderia ser usado como TR para a nova licitação de Manutenção dos equipamentos de refrigeração, em consequência o processo que estava em andamento para contratação de nova empresa foi suspenso, voltando a fazer de elaboração do novo Termo de Referência.

Não pode, diante de tais situações, quedar-se inerte o administrador, aguardando esgotar-se o decurso do tempo para a concretização final do instrumento que lhe garantirá a consecução daquele serviço, sob pena, inclusive, de ser posteriormente responsabilizado por desídia, e pelos prejuízos que causar às pessoas e bens materiais, por falta de imediata adoção de providências que serviriam para rebater e conter a situação emergencial.

O Diretor do HEMOAP realizou consulta técnico-jurídica junto a sua Assessoria Jurídica, visando a adoção de procedimento mais adequado para que não houvesse solução de continuidade dos serviços de refrigeração que são prestados em suas Unidades de Saúde, segundo o qual se faz possível a realização de contratação emergencial, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), ante a hipótese da impossibilidade de finalização de um processo licitatório, levando ao fato da rescisão repentina do atual contrato, não havendo dessa forma tempo hábil para a conclusão de um novo processo licitatório.

Para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade das atividades administrativas, bem como, em razão de não haver tempo suficiente para conclusão do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, fez-se necessário realização do procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial, nos termos da fundamentação acima. Em suma, a contratação, na atual circunstância, é a solução que melhor atende ao interesse público, por se revelar como sendo a única medida legal capaz de impedir a paralisação desses serviços essenciais.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

Em decorrência do princípio da transparência e ampla publicidade, o HEMOAP utilizou-se dos meios de comunicação oficial para convocação de empresas interessadas em participar na seleção, foi pública, através da Imprensa oficial no DOE Nº5690 de circulação do dia 09/04/2014 e por meio da Internet no portal do Governo do Estado do Amapá (dia 11/04/2014), divulgação do procedimento de acolhimento de propostas, visando à contratação emergencial, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que o processo licitatório do Pregão Eletrônico seja concluído, o que ocorre primeiro, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico do processo de contratação.

Esgotado o prazo para o acolhimento de propostas verificou-se que 04 (quatro) empresas demonstram interesse na contratação e apresentaram propostas. Realizada a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a Empresa M & C CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, foi a que ofertou a proposta VÁLIDA, cumprindo todas as exigências do Projeto Básico, e com o MENOR PREÇO GLOBAL para prestação dos serviços objeto da contratação, configurados e como proposta mais vantajosa para administração e sendo essa a razão da escolha da prestadora de serviços, tudo registrado em ata de sessão pública realizada pela CPL/HEMOAP dia 16/04/2014 às 08.30h conforme publicação.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Realizada a análise das propostas apresentadas, dentre as empresas que tiveram suas propostas classificadas, verificou-se que o preço apresentado pela empresa M & C CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, foi classificado como o menor preço apresentado e o mais vantajoso para a administração estando dentro dos preços ratificados no mercado, bem como compatível com os custos do atual contrato vigente na Instituição e com os custos levantados e estimados pela própria HEMOAP, no Pregão Eletrônico, Processo nº 18.000.006/2014 que encontra-se em andamento.

O preço praticado pela futura contratada atendeu ao princípio da economicidade, demonstrando-se exequível vantajoso, vez que está de acordo com o estimado pela administração compatível com a prática no mercado local, conforme documentação presente nos autos do processo.

Salientamos que o contrato, a ser formalizado com a prestadora de serviços possui previsão de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tempo necessário para realização de processo formal de licitação para contratação por período maior.

Cumpram-se assim, exigências do Art. 26, incisos I, II e III da Lei 8.666/93e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa - Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 22 de Abril de 2014.

Pedro Augusto P. Creão
Presidente CPL/HEMOAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013 - IEPA
Serviço de Locação de Veículos01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP
CNPJ: 01.831.685/0001-80
Signatário: FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÔES
CPF: 080.691.152-20

03-Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito

04-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 17.949,80 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao valor dos serviços executados, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de acordo com a execução dos serviços.

05-CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, Parágrafo Primeiro: prorroga a vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta dias), e vigorará até 30/06/2014, conforme Termo Aditivo.

06- O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art(s) 57, item II e 65, item II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem assim, justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/12/2013

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÔES
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS
LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP
Responsável Legal
CONTRATADO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2013 - IEPA
Serviço de Descupinização01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013-IEPA/AMAPÁ
SANEAR LTDA-ME.

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

AMAPÁ SANEAR LTDA - ME
CNPJ: 10.333.428/0001-00
Signatário: PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
CPF: 370.655.542-15

03-Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a

CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO**, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

04-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor dos serviços executados, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de forma parcelada, de acordo com a execução dos serviços.

05-CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO. Parágrafo Primeiro: prorroga a vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta dias), e vigorará até 30/06/2014, conforme Termo Aditivo.

06-O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art(s) 57, item II e 65, item II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

07-E por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/12/2013.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

AMAPÁ SANEAR LTDA-ME
PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
Responsável legal
CONTRATADO

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 106/14 - IEF/IF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no **Memorando nº71/2014-CTF/IEF**, bem como, processo de nº 230.205.138/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen**, Coordenadora Técnica Florestal-CTF/IEF, Cód.FGS-3, **Mário Artur Nunes Vitor**, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura-CTF/IEF, FGS-1 e **Edmilson dos Santos Nunes**, Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 16/04/2014, com o objetivo de reunirem com a equipe técnica do escritório regional de Tartarugalzinho, para avaliar a metodologia de execução do projeto para Emissão de DAP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IF

PORTARIA Nº 107/14 - IEF/IF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no **Memorando nº04/13- E.R.P.G/IEF**, bem como, processo de nº 230.205.048/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar Sem Efeito o teor da Portaria nº 041/14-UNP/IEF/IF, de 21/02/2014, publicada no D.O.E. nº 5665 de 28 de Fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IF

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº35/2014-GAB/IEF, referente ao processo nº230.205.099/14 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº076/14-IEF/IF publicada no Diário nº5681 de 27/03/2014, referente à composição da equipe em viagem.

ONDE SE LÊ: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

LEIA-SE: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IF

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº35/2014-GAB/IEF, referente ao processo nº230.205.098/14 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº077/14-IEF/IF publicada no Diário nº5681 de 27/03/2014, referente à composição da equipe em viagem.

ONDE SE LÊ: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

LEIA-SE: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IF

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2014 - IEF

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/IF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.790.642/0001-43, situado na Rua Procópio Rola, nº 675, Bairro Central, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a empresa C F DE QUEIROZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.785.733/0001-20, estabelecida na Rua Adilson José Pinto Pereira, 1321, Bairro São Lázaro, CEP 68.900-110, Fone (96) 3223-0087/91420999 Macapá/AP, representada legalmente pelo senhor **CLÉCIO FERREIRA DE QUEIROZ**, portador do RG nº 1983508 ITER/RN e do CPF nº 009.221.654-40, resolvem celebrar este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, consoante às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento da dívida pelo INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, relativo ao pagamento pela prestação de serviços de hospedagem, conforme Parecer nº 64/2014 - ASSEJUR/IEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global bruto do presente Termo para pagamento de serviços de hospedagem, conforme o Processo nº 230.205.046/2013 - IEF, notas fiscais nº 000404, 000405 e 00412, no valor total de R\$ 6.479,73 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), mais R\$ 98,67 (noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) de retenção de IRRF, perfaz a quantia de **R\$ 6.578,41** (Oitocentos e vinte

e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA:

O recebimento do valor referente à Cláusula Segunda do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em quitação plena, irrevogável e irretroatável da dívida.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE E DO ELEMENTO DE DESPESA:

O crédito pelo qual correrá a despesa será o Programa de Trabalho 1.23.205.18.122.0780.2345.0.160000, Fonte 101, e Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento legal no art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal 93872/86, Ofício Circular nº 009/2011-GAB/PGE e Parecer nº 0122/2011-NCA/PGE-AP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, (Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações), até o 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/IF

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 - IEF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA C F DE QUEIROZ LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C F DE QUEIROZ LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.785.733/0001-20, estabelecida à Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1321, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68.900-110, fones (96) 3223-0087/9142-0999, representada legalmente pelo senhor **CLÉCIO FERREIRA DE QUEIROZ**, portador do RG nº 1983508 ITER/RN e do CPF nº 009.221.654-40, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo 230.205.046/2013 IEF/IF, por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2013, Pregão Presencial nº 001/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, na Lei 8666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato na forma de execução indireta, em regime de empreitada por unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 08 de abril de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre

em atendimento ao interesse público, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- 5.2.1 – Prestação regular dos serviços contratados;
5.2.2 – Ausência de punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
5.2.3 – Interesse da Administração na continuidade da realização do serviço;
5.2.4 – Continuidade do Contrato, desde que o valor permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas com a execução deste CONTRATO correrão a conta dos recursos oriundo da Fonte de Recursos do Programa Gerenciamento Administrativo, Fonte 101, Elemento de despesa 3390.39, na Ação 1812207802345160030, específicos designados no orçamento do Instituto Estadual de Floresta, no valor estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 – O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 – O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2014.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014 – IEF/AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA SOUSA E MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TÊM JUSTO E AVENÇADO O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOUSA E MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.420/0001-10, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 612, Bairro Pacoval, Macapá/AP, CEP 68908-270, telefone (96) 9186-8329, representada legalmente pelo senhor MARIO SOUSA RABELO, portador do RG nº 644963 e do CPF nº 207.418.393-34, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o conteúdo no Processo 230.205.006/2014 – IEF/AP, por meio da Justificativa nº 01/2014, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem por fundamento legal o artigo nº 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vinculado a Justificativa nº. 01/2014 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado e aparelho de ar condicionado (daqui por diante designados simplesmente equipamentos), com reposição de peças, durante 12 (doze) meses a partir da demanda do Instituto Estadual de Florestas do Amapá – IEF/AP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – IEF/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, exceto no tocante ao seu objeto.

10.2 – A vigência contratual nos exercícios subseqüente ao da assinatura do contrato estará sujeita a condição resolutive consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas com a execução deste Contrato correrão a conta dos recursos oriundos da fonte de recursos do Programa GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, Fonte 101 – recursos de transferência da União, Elemento de despesa 3390.39 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), Ação 1812207802345160030, na importância estimada de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 – O contrato não poderá ser repactuado, sendo que os preços devem ser mantidos com aqueles apresentados pela contratada na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido pelo contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

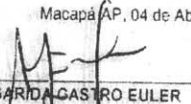
17.1 – O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o contratante e a empresa contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 04 de Abril de 2014.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014-IEF
(Vinculado ao Processo Adm. nº 230.205 - 17/2013)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA FCC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.251.894/0001-71, estabelecida à Rua dos Tucumãs, 601, Açail, Macapá/AP, CEP 68.908-899, fones (96) 9186-3890/9110-3039/ 3115-4181, representada legalmente pelo senhor GEAN LOPES RODRIGUES, portador CPF nº 935.264.402-15, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o conteúdo no Processo 230.205.117/2014 – IEF/AP, por meio da Justificativa nº. 04/2014 ASSEJUR/IEF, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Subcláusula primeira: A presente contratação tem por fundamento o artigo 24, inciso II da Lei Geral das Licitações nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Subcláusula primeira: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo ÁGUA MINERAL (garrafas 30 litros), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Floresta do Amapá, de acordo com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Subcláusula primeira: O preço total estimado relativo aquisição do material de consumo será de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: No valor já estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive impostos e tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto Estadual de Floresta, na dotação abaixo discriminada:

Fonte	101
Programa de trabalho	1812207802345160030
Elemento de despesa	3390.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

Subcláusula primeira: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 22 de Abril de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Subcláusula primeira: O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Subcláusula primeira: O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 005/2014 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

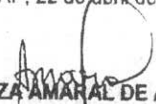
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, JOÃO CLEITON SILVA DE MELO, SÔNIA RODRIGUES GURJÃO e HILDETE GUEDES MONTEIRO, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Cutias, no período de 28 a 30 de abril de 2014, a fim de fiscalizar preços da cesta básica, revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), e outros assuntos de interesse deste órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 22 de abril de 2014.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 006/2014 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro

de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: COSMO FERREIRA DA SILVA, EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDAO, LUIZ CARLOS DE SOUSA PALMERIM e WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Itaúbal, no período de 28 a 30 de abril de 2014 a fim de fiscalizar preços da cesta básica, gás liquefeito de petróleo (GLP), e outros assuntos de interesse deste órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 22 de abril de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 007/2014 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO, COSMO FERREIRA DA SILVA, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM, SÔNIA RODRIGUES GURJÃO e WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Laranjal do Jari, no período de 05/05 a 10 de maio de 2014, a fim de fiscalizar Agências Bancárias, preços da cesta básica, revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), e outros assuntos de interesse deste órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 24 de abril de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 008/2014 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS, JOÃO CLEITON SILVA DE MELO, CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, KLEBER DA SILVA DUARTE e ROSEANNE DE FÁTIMA PAIVA BERNAL, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Vitória do Jari, no período de 05/05 a 10 de maio de 2014 a fim de fiscalizar Agências Bancárias, preços da cesta básica, revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), e outros assuntos de interesse deste órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá AP, 24 de abril de 2014.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

RDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº. 06/2014-RDM

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia comissão sindicante, e dá outras providências.

A GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0478, de 10 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4897 e circulado no dia 17 de janeiro de 2011, e com fundamento no art. 159 da Lei nº. 0066, de 03 de maio de 1993, e ainda, com alicerce no Parecer Jurídico nº. 268/2013-NCA/PGE, e por fim, no que contém os autos do Processo Administrativo nº. 20.000.166/2011-RDM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar para apuração dos fatos, bem como possível irregularidade no serviço praticada por servidor, de acordo como relatado e documentado nos autos do Processo Administrativo nº. 20.000.166/2011-RDM.

Art. 2º Ficam designados e nomeados os servidores: Valdemir Tavares da Silva, Paulo Sérgio Costa Romano e Marcelo da Silva Nery, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º A Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante terá, na forma do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº. 0066/1993, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar suas conclusões, dando ciência à autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

GABINETE DA GERÊNCIA, Macapá, 16 de Abril de 2014.

JULIANA ALVES COUTINHO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

JUSTIFICATIVA Nº 013/2014 – CPL –RDM

Macapá AP, 25/04/2014.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.025/14
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Banco do Brasil
Valor estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 101.

Objeto: Pagamento de taxas bancárias-
Recurso do Estado

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com pagamento de taxas bancárias cobradas da conta corrente da Rádio Difusora de Macapá, para o exercício de 2014, com amparo no artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A referida alocação de recursos é necessária tendo em vista as cobranças de taxas efetuadas pelo Banco do Brasil referente aos serviços de manutenção da conta nº 7.319-9 - Recurso do Estado.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 013/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 23 de abril de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

JUSTIFICATIVA Nº 014/2014 – CPL –RDM

Macapá AP, 25/04/2014.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.026/14
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: Banco do Brasil
Valor estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.
Objeto: Pagamento de taxas bancárias -
Recurso Próprio

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com pagamento de taxas bancárias cobradas da conta corrente da Rádio Difusora de Macapá, para o exercício de 2014, com amparo no artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A referida alocação de recursos é necessária tendo em vista as cobranças de taxas efetuadas pelo Banco do Brasil referente aos serviços de manutenção da Conta Corrente nº 7.320-2/ Agência: 3575-0 - Recurso Próprio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 014/2014 para que seja homologada, bem como a publicação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 23 de abril de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2014 - celebrado entre o GEA, através, SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa A. COSTA DA SILVA - ME, conforme processo Licitatório 40.000.060/2013 - estando o

SIAC/SUPERFÁCIL, como participante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013-CPL/SEMA. PROCESSO Nº. 32.000.0178/2013/SEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº 001/2013-CPL/SEMA-repetição), nas disposições da Lei 10.520/2002 dos decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações Públicas e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades do SIAC, nas viagens de reuniões, congressos, simpósios, feiras, dos servidores efetivos e a disposição, bem como eventuais colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, no período de 10/03/2014 a 09/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), que correrão do Programa de Trabalho: 13.103.04.122.0990.2488. Fonte 0101, Natureza de Despesa 3390.33.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CONTRATANTE e ALAN COSTA DA SILVA, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
Diretor Geral - SIAC
Contratante

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010422/2014 - PRES/CAESA
TOMADA DE PREÇO 004/2014-CPL/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/04/2014 ÀS 10h00

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO SISTEMA ISOLADO DE ÁGUA DA CAESA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA CAESA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-RECURSOS: APOORTE DO GEA OP. JUNTO AO BNDES.

VALOR: R\$282.339,22 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
EMPRESA: ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP.
CNPJ Nº 03.010.711/0001-35- PRAZO DE EXCLUSÃO: 120 (cento e vinte) dias.

HOMOLOGAÇÃO em 22/04/2014

Macapá, 24 de Abril de 2014

Biracy de Jesus Guirapães
Presidente da CPL/CAESA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013 - CAESA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013-CAESA, PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS E BALANÇO FINANCEIRO RELACIONADOS AS ATIVIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ (CAESA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA M.F.PICANÇO-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: M.F.PICANÇO-ME.
REPRESENTANTE: Manoel Figueiredo Picanço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA,**

prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 08 de abril de 2014 até o dia 08 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2011- CAESA.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011-CAESA de Prestação de Serviços de Leitura Manual de Hidrômetros, Impressão e Entrega Posterior de Contas, Emissão de Boletins de Leituras, Emissão e Entrega de Notificação de Corte e Prestação de Outros Serviços Relacionados ao Faturamento das Contas da Companhia, quais sejam: Releitura, Confirmação de Leitura e Entrega de Segunda Via, que entre si Celebram a CAESA e a Distribuidora Floresta e Serviços Ltda - ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA - ME. **REPRESENTANTE:** Claudio Lima De Sousa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA,** prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 meses, a contar do dia 11 de maio de 2014 até 11 de novembro 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011 - CAESA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011-CAESA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE PRACUUBA, ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA CONSTRAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSTRAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **REPRESENTANTE:** Edenilza Ferreira de Vasconcelos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS** os recursos financeiros destinados ao pagamento das despesas decorrentes do ACRÉSCIMO do 2º Termo Aditivo, no valor de R\$ 93.739,37, correrão a conta das seguintes Fontes de Recurso:

a) Saldo do Convênio nº 033/2007-FUNASA, no valor de R\$ 13.117,83; e
b) Aporte de Recursos do Governo do Estado da Operação de Crédito OP/BNDES PEF II, no valor de R\$ 80.621,54.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, incisos I, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de instalação para obras de reabilitação e ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito do Pacuí, município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 25 de Abril de 2014.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente/CAESA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 037/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar DANIELA DO CARMO AMANAJÁS - Analista de Fomento - Área Jurídica, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29 de abril de 2014, com o objetivo de representar esta Agência de Fomento na Audiência de Conciliação - Processo nº 683-67/2014 no Juizado Especial da Comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 038/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES - Presidente/AFAP e JOÃO BOSCO MEDEIROS - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29 de abril de 2014, com o objetivo do primeiro apresentar a nova Subgerente de Unidade de Crédito Regional/Laranjal do Jari - servidora Terezinha Lima Rodrigues, participar da Audiência de Conciliação - Processo nº 683-67/2014 no Juizado Especial da Comarca daquele município e realizar visita técnica aos empreendedores financiados pela AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a "RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N.º0569/2013 DO PROCESSO - IMAP N.º4002.922/2009, REFERENTE À REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM TENSÃO 13.8KV DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, localizada no município de SERRA DO NAVIO - BLOCO IV" sem prazo de validade.

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a "RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N.º0566/2013 DO PROCESSO IMAP N.º4002.922/2009, REFERENTE À REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM TENSÃO 13.8KV, E CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA SUBESTAÇÃO SEPOVOS INDÍGENAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, localizada no município de OIAPOQUE - BLOCO IV" sem prazo de validade.

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a

SIAC/SUPERFÁCIL, como participante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013-CPL/SEMA. PROCESSO Nº 32.000.0178/2013/SEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº 001/2013-CPL/SEMA-repetição), nas disposições da Lei 10.520/2002 dos decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que rege as Licitações Públicas e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades do SIAC, nas viagens de reuniões, congressos, simpósios, feiras, dos servidores efetivos e a disposição, bem como eventuais colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, no período de 10/03/2014 a 09/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O valor total do presente contrato é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), que correrão do Programa de Trabalho: 13.103.04.122.0990.2488. Fonte 0101, Natureza de Despesa 3390.33.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CONTRATANTE e ALAN COSTA DA SILVA, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
Diretor Geral - SIAC
Contratante

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010422/2014 - PRES/CAESA
TOMADA DE PREÇO 004/2014-CPL/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/04/2014 ÀS 10H00

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO SISTEMA ISOLADO DE ÁGUA DA CAESA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA CAESA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-RECURSOS: APOORTE DO GEA OP. JUNTO AO BNDES.

VALOR: R\$282.339,22 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

EMPRESA: ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP.
CNPJ Nº 03.010.711/0001-35- PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

HOMOLOGAÇÃO em 22/04/2014

Macapá, 24 de Abril de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013 - CAESA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013-CAESA, PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS E BALANÇO FINANCEIRO RELACIONADOS AS ATIVIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ (CAESA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA M.F.PICANÇO-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: M.F.PICANÇO-ME. REPRESENTANTE: Manoel Figueiredo Picanço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA,

prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 08 de abril de 2014 até o dia 08 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2011- CAESA.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011-CAESA de Prestação de Serviços de Leitura Manual de Hidrômetros, Impressão e Entrega Posterior de Contas, Emissão de Boletins de Leituras, Emissão e Entrega de Notificação de Corte e Prestação de Outros Serviços Relacionados ao Faturamento das Contas da Companhia, quais sejam: Releitura, Confirmação de Leitura e Entrega de Segunda Via, que entre si Celebram a CAESA e a Distribuidora Floresta e Serviços Ltda - ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA - ME. REPRESENTANTE: Claudio Lima De Sousa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 meses, a contar do dia 11 de maio de 2014 até 11 de novembro 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011 - CAESA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011-CAESA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE PRACUUBA, ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA CONSTRAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSTRAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REPRESENTANTE: Edenilza Ferreira de Vasconcelos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS os recursos financeiros destinados ao pagamento das despesas decorrentes do ACRÉSCIMO do 2º Termo Aditivo, no valor de R\$ 93.739,37, correrão a conta das seguintes Fontes de Recurso

a) Saldo do Convênio nº 033/2007-FUNASA, no valor de R\$ 13.117,83; e

b) Aporte de Recursos do Governo do Estado da Operação de Crédito OP/BNDES PEF II, no valor de R\$ 80.621,54.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, incisos I, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de instalação para obras de reabilitação e ampliação do Sistema de abastecimento de água do Distrito do Pacuí, município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 25 de Abril de 2014.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente/CAESA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 037/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar DANIELA DO CARMO AMANAJÁS - Analista de Fomento - Área Jurídica, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29 de abril de 2014, com o objetivo de representar esta Agência de Fomento na Audiência de Conciliação - Processo nº 683-67/2014 no Juizado Especial da Comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 038/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES - Presidente/AFAP e JOÃO BOSCO MEDEIROS - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 29 de abril de 2014, com o objetivo do primeiro apresentar a nova Subgerente de Unidade de Crédito Regional/Laranjal do Jari - servidora Terezinha Lima Rodrigues, participar de Audiência de Conciliação - Processo nº 683-67/2014 no Juizado Especial da Comarca daquele município e realizar visita técnica aos empreendedores financiados pela AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a "RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N.º0569/2013 DO PROCESSO IMAP N.º4002.922/2009, REFERENTE À REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM TENSÃO 13.8KV DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, localizada no município de SERRA DO NAVIO - BLOCO IV" sem prazo de validade.

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a "RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N.º0566/2013 DO PROCESSO IMAP N.º4002.922/2009, REFERENTE À REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL COM TENSÃO 13.8KV, E CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA SUBESTAÇÃO SEPOVOS INDÍGENAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, localizada no município de OIAPOQUE - BLOCO IV" sem prazo de validade.

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
CNPJ - 05.965.546/0001-09

Torna público que REQUEREU ao IMAP, a

Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: a Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de **AMPLIAÇÃO DA R.D.U. DE MACAPÁ - BAIRRO PARQUE DOS BURITIS (RUA DEJANIRA M. PALHETA- CHAVE DE TRAFÓ 001 2336)**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Abertura: 13/05/2014

Hora: 8h:30min

Visita Técnica: (Procura na DEEN/CEA Sr José Tadeu Madeira, no horário das 8:00 às 17:00 de Segunda a Sexta)

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL/PRECEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes interessados, ou, no Site www.cea.ap.gov.br, aba de Licitação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
Presidente - CL/PRE/CEA
Portaria Nº 079/2014-PRE/CEA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 - CL/CEA.
PROCESSO Nº 255/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 079/2014, comunica a suspensão do referido Pregão, cujo objeto é Aquisição de Grupo Gerador de 22 KVA, com manual de fabricação nacional, para atender com energia elétrica de qualidade a Comunidade da Aldeia de KUAHI, no município de Oiapoque, para análise do Anexo I, Termo de Referência, para possível alteração nas quantidades. A nova data de realização do certame, será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser adquiridas no Site: WWW.cea.ap.gov.br, ou através do telefone (96) 3212-1310.

Macapá, 25 de abril de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente da CL
Port. nº 079/2014-PRE/CEA

Fundação Estadual

Fcra

Inailza Rosário Barata Silva

PORTARIA Nº 039/2014/FCRIA

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2014
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o

estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA VANIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000090-29.2014.8.03.0011 e nº 0000108-50.2014.8.03.0011, no dia 07 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente /FCRIA

PORTARIA Nº 040/2014/FCRIA

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2014
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor RONIEL VAZ DE LIMA, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000435-63.2012.8.03.0011, no dia 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 041/2014/FCRIA

Macapá-AP, 07 de Março de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.091/14 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 042/2014/FCRIA

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07

de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAM DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão IV, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até Município de Calcoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000685-45.2011.8.03.0007, no dia 17 a 18 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva
Diretora-Presidente /FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.810, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Autor: Deputado MOISÉS SOUZA

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 1569, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1569, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"TÍTULO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

III. Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

1. Nível I:

C-A) Assessoria Geral da Mesa Diretora

"Art. 13-A. À Assessoria Geral da Mesa Diretora, dirigida por um Assessor Geral, nomeado em comissão pelo Presidente da Assembleia Legislativa, compete a orientação da execução dos trabalhos administrativos da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa em todos os seus níveis, fiscalizando o efetivo exercício das atribuições e competências aqui fixadas e sugerindo medidas que assegurem o regular funcionamento de cada órgão, mediante a elaboração de pareceres, estudos e relatórios próprios."

"Art. 41-A. O cargo de Assessor Geral, nível I, símbolo 110 e referência CDLS-1 e os cargos de Consultoria e Assessoria da Presidência e da Mesa Diretora, identificados pelo símbolo 180, referências APMD-01 a 05, relacionados no Anexo V desta Lei e com o correspondente quantitativo ali fixado, possuem as seguintes atribuições básicas, sem prejuízo daquelas decorrentes da competência específica conferida ao órgão onde se der a lotação.

"Art. 45-A. A Assembleia Legislativa garantirá a contratação de Seguro de Saúde em Grupo para Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo e Comissionados, bem como seus dependentes.

Parágrafo único. Os critérios para percepção do benefício aqui referido serão fixados em Ato da Mesa."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Macapá - AP, 01 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO
SUPERIOR

SÍMBOLOS: 110 a 150 / REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5
 (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110			
110.01	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	CONSULTOR GERAL	01	CDSL-1
110.04	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1
110.05	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-1
110.05-A	DIRETOR GERAL (acrescentado pela Lei nº 1732 de 04.03.2013)	01	CDSL-1
110.06	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.07	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.08	SECRETÁRIO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-1
110.09	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-1
110.10	SECRETÁRIO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-1
110.11	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.12	DIRETOR DA RÁDIO/TV LEGISLATIVO (acrescentado pela Lei nº 1665 de 09.05.2012)	01	CDSL-1
110.13	ASSESSOR GERAL	01	CDSL-1
120			
120.01	SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-2
120.02	COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (acrescentado pela Lei nº 1665 de 09.05.2012)	01	CDSL-2
120.03	SUBPROCURADOR GERAL	01	CDSL-2
120.04	SUBSECRETÁRIO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-2
120.05	ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	10	CDSL-2
120.05-A	CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL	01	CDSL-2
120.06	ASSESSOR DA CONSULTORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	10	CDSL-2
120.07	ASSESSOR DA AUDITORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	10	CDSL-2
120.08	ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	10	CDSL-2
120.09	SECRETÁRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-2
120.10	COORDENADOR DE CURSOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-2
120.11	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	01	CDSL-2
120.12	COORDENADOR DE SAÚDE	01	CDSL-2
130			
130.01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (acrescentado pela Lei nº 1665 de 09.05.2012)	01	CDSL-3
130.02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS (acrescentado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-3
130.03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CDSL-3
130.04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (acrescentado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-3

130.05	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (acrescentado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-3
130.06	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-3
130.07	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01	CDSL-3
130.08	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIAMENTO E SEGURANÇA	01	CDSL-3
130.09	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-3
130.10	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-3
130.11	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	01	CDSL-3
130.12	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO	01	CDSL-3
130.13	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	01	CDSL-3
130.14	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	01	CDSL-3
140			
140.01	CHEFE DE GABINETE DO GABINETE CIVIL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.02	CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.03	CHEFE DE GABINETE DA CONSULTORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.04	CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.05	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.06	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.07	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.08	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.09	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.10	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.11	CHEFE DO GABINETE DA CORREGEDORIA (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.12	CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA (alterado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.13	CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CDSL-4
140.14	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	CDSL-4
140.15	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CDSL-4
140.16	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS	01	CDSL-4
140.17	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01	CDSL-4
140.18	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	CDSL-4
140.19	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01	CDSL-4

140.20	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CDSL-4
140.21	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO (acrescentado pela Lei nº 1665, de 09.05.2012)	01	CDSL-4
140.22	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01	CDSL-4
140.23	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01	CDSL-4
140.24	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CDSL-4
140.25	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ANAIS E DIÁRIO OFICIAL	01	CDSL-4
140.26	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATAS	01	CDSL-4
140.27	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01	CDSL-4
140.28	CHEFE DA DIVISÃO DE AUDIO VISUAL	01	CDSL-4
140.29	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	01	CDSL-4
140.30	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA	01	CDSL-4
140.31	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	CDSL-4
140.32	CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	01	CDSL-4
140.33	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-4
140.34	CHEFE DA DIVISÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	01	CDSL-4
140.35	CHEFE DA DIVISÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS TEMPORÁRIAS E ESPECIAIS	01	CDSL-4
140.36	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-4
150			
150.01	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE	01	CDSL-5
150.02	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	01	CDSL-5
150.03	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO	01	CDSL-5
150.04	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE POLÍCIAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	01	CDSL-5
150.05	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL E CARTORÁRIA	01	CDSL-5
150.06	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA	01	CDSL-5

Encaminhado à republicação por haver saído com incorreções

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picango

PORTARIA Nº. 195/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 003/2013-FOLPAG-TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, atuada na forma do Processo nº 006933/2013-TCE/AP, de 26 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIONE BARBOSA PALHETA**, Assistente de Controle Externo/Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, matrícula 035, Referência TCDAS-3 e **DENILSON BARBOSA SALOMÃO**, Técnico de Controle Externo/Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas, matrícula 022, Referência TCDAS-3, para se deslocarem até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do Curso **eSocial (EFD Social) - A Folha de Pagamento no SPED. Um novo desafio à Administração Pública**, no dia 12 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIRANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 200/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 (e no que consta da CI. Nº 0022/2014-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-TCE/AP, de 10 de abril de 2013, autuada na forma do Processo nº 001777/2013-TCE/AP, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES, Técnica de Controle Externo/Chefe de Gabinete, matrícula 081, Referência TODAS-6, ELITA FIGUEIREDO BRITO, Assistente de Controle Externo/Assistente de Gabinete, matrícula 005, Referência TODAS-1 e EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA BRAZÃO, Assistente de Controle Externo/Assistente de Gabinete, matrícula 008, Referência TODAS-1, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de sindicância encarregada de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados aos cofres Públicos, relacionados às irregularidades identificadas neste processo.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de Abril de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIRANÇO
Presidente

Extrato da Ata da 245ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Ricardo Soares Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora de Contas, Rachel Barbalho Ribeiro da Silva. Ausência Justificada do Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares e da Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas, que se encontram fora do Estado participando do Curso "Aspectos Controvertidos das Licitações Contratos". Constatado *quorum* legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 244ª Sessão Ordinária. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora de Contas, para quem queira fazer uso dela". O Conselheiro Antônio Wanderler Colares Távora pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhor Presidente, é só para cumprimentar e desejar boa sorte a nossa nova Procuradora de Contas, Dra. Raquel Barbalho, que com sua juventude vem evidentemente tornar mais célere e bem melhor as nossas decisões neste Tribunal, boa sorte Procuradora e que Deus acompanhe-a aqui no seu trabalho". O Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a leitura da Pauta da Sessão. **PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria:** Cons.

Reginaldo Parnow Ennes. **Voto em bloco para os itens de 01 a 06 da Pauta. 01) Processo nº. 004451/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessada: Maria Janete Costa Lacerda. **02) Processo nº. 007148/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Pedro de Oliveira Magalhães. **03) Processo nº. 007410/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Bruno Nayro de Andrade Miranda. **04) Processo nº. 000345/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessada: Samile Simões Alcolumbre de Brito. **05) Processo nº. 000408/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Eduardo Gomes de Moura Neto. **06) Processo nº. 000761/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do

Amapá. Interessada: Hannah Lima Barbosa. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 01 a 06 da Pauta. **Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **Voto em bloco para os itens de 07 a 09 e 11 da Pauta. 07) Processo nº. 003339/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessado: Mauricio Oliveira de Souza. **08) Processo nº. 003340/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessada: Marilyn Silva dos Santos. **09) Processo nº. 003341/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessado: Everton José da Costa Pereira. **11) Processo nº. 003343/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessado: João Augusto Pinto Vianna. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 07 a 09 e 11 da Pauta. **10) Processo nº. 003342/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessada: Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Admissão. **Voto em bloco para os itens de 12 a 21 da Pauta. 12) Processo nº. 004067/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Bianca Houat Martins. **13) Processo nº. 004071/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: João Guilherme Lopes da Costa. **14) Processo nº. 006663/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Sarah Tavares Carvalho Oliveira. **15) Processo nº. 006668/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Larice Ferreira Pimentel. **16) Processo nº. 007457/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Luiz Victor Carvalho Carreira. **17) Processo nº. 007459/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Socorro Ramos da Silva Lima. **18) Processo nº. 007460/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Jonhmark Dutra Pereira. **19) Processo nº. 007463/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Josué Ítalo Lima Magalhães. **20) Processo nº. 007465/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Ryan Roger Costa Moutinho. **21) Processo nº. 007467/2013-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Glaucianne Pontes Salomão. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 12 a 21 da Pauta. **REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **22) Processo nº. 003198/2013-TCE (Pedido de vista**

pelo Cons. Ricardo Soares na 241ª Sessão Ordinária). Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Manoel de Lima Pereira Filho. **Decisão do Plenário:** Pelo Sobrestamento da Aposentadoria de Manoel de Lima Pereira Filho, vencido o Cons. Relator Antônio Wanderler. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. **Voto em bloco para os itens de 23 a 27 da Pauta. 23) Processo nº. 002201/2012-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Karina Stefane Rodrigues Sardinha. **24) Processo nº. 002202/2012-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Fernandina Almeida Cardoso, Marceli Cardoso da Silva, Daniel de Sousa Silva, Alex Junior Nascimento Silva, Helano Rodrigues da Silva, Leticia Chagas Silva, Larice Chagas da Silva, Deise dos Santos Silva, Marlon Cardoso da Silva, Fernando Cardoso da Silva e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona. **25) Processo nº. 003024/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Naudima Salomão Chada, Alex Salomão Chada e Alicia Salomão Chada. **26) Processo nº. 004044/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Raimunda Lopes da Silva. **27) Processo nº. 004046/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Silma dos Santos Matos e Sandra Matos dos Santos. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Pensões dos itens de 23 a 27 da Pauta. **Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **28) Processo nº. 004208/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Jaqueline Silva Nunes. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **29) Processo nº. 001555/1996-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 1995. Responsáveis: Sr. Miguel da Silva Duarte. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares, com imputação de débito de R\$ 204.604,18. **Relatoria:** Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. **30) Processo nº. 002230/2001-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999. Responsável: Sr. Walter Gurjão de Oliveira. Retirado de Pauta por ausência justificada do Conselheiro Relator. **TOMADA DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. **31) Processo nº. 003012/2004-TCE.** Assunto: Tomada de Contas realizada na Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Olímpio Tavares Guarany. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. **32) Processo nº. 003145/2013-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração, referente a Decisão nº 065/2013-TCE/AP. Procedência: Prefeitura Municipal de Macapá. Responsável: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva. **Decisão do Plenário:** Pela exclusão da multa pelo não atendimento, no prazo fixado, à diligência do relator; foi reduzida a multa aplicada anteriormente de R\$ 8.115,00 (, por exceder o limite legal com despesa de pessoal, para 800 vezes a unidade padrão fiscal, conforme fundamentação acima referida, que corresponde ao valor de R\$1.400,64. Manutenção da multa aplicada com base na Lei 10.028/2000. Portanto foi reduzida a multa no montante de R\$ 80.008,19, para R\$70.859,33. **REPRESENTAÇÃO. Relatoria:** Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **33) Processo nº. 005013/2013-TCE.** Assunto: Representação: em desfavor da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2011, Processo nº 1424/2010. Procedência: Prodiet Farmacêutica S/A. **Decisão do Plenário:** Pelo Não Conhecimento e Não Admissibilidade da Representação. **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. **34) Processo nº. 003352/2012-TCE.**

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2012. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Responsável: Sra. Eldete Silva Aguiar. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **35) Processo nº. 005417/2012-TCE.** Assunto: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre de 2012. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Responsável: Sra. Eldete Silva Aguiar. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **DENÚNCIA. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 36) Processo nº. 005314/2013-TCE.** Assunto: Denúncia/Falta de Pagamento de Contrato. Denunciante: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP. Denunciado: Governo do Estado do Amapá/SESA. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 37) Processo nº. 007571/2013-TCE.** Assunto: Denúncia. Denunciante: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP. Denunciado: Luciano Araújo Pereira. Retirado

de Pauta por ausência justificada do Conselheiro Relator. **O QUE OCORRER. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 01) Processo nº. 001040/2014-TCE.** Assunto: Projeto de Resolução Normativa. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Aprovado, por unanimidade, o Projeto da Resolução Normativa. **ADMINISTRATIVO. 2) Processo nº. 001812/2014-TCE.** Assunto: Relatório de Atividade referente ao exercício de 2013. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Atividade, com a proposta apresentada pelo Conselheiro Reginaldo Ennes. **Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 3) Processo nº. 001812/2014-TCE.** Assunto: Relatório de Atividade da Corregedoria do ano de 2013. Unidade: Corregedoria. O Presidente da Sessão Cons. Ricardo Soares assim se pronunciou: "Eu apresento a Vossas Excelências o Relatório da Corregedoria, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, conforme dispõe o art. 270, VIII, do Regimento Interno do TCE. Eu sou o Corregedor e tenho a obrigação regimentalmente de apresentar este Relatório e dar conhecimento a Vossas Excelências. 2.1 - Atividades Desenvolvidas por esta Corregedoria no período de janeiro a Dezembro de 2013, foram as seguintes: Atividades Administrativas: no decorrer do ano de 2013, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, emitiu 23 Comunicações Internas que tratavam dos mais variados assuntos, houve solicitações, respostas a documentos, encaminhamentos entre outros expedientes, tramitaram 66 processos para conhecimento, deliberações e despachos. 2.2 - Atividades Técnicas. Em reunião com a Diretoria de Controle Externo foi apresentado o Plano de Execução para atualização dos processos pendentes de Relatório de Auditorias de Tomada Contas, ficando definido julho de 2013 o prazo para conclusão da elaboração dos relatórios. Em outubro de 2013, convoquei a diretoria da Área de Controle Externo, Analistas e técnicos de Controle Externo com objetivo de estabelecer prazo para a conclusão dos Relatórios das Auditorias/Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especial, ficando a data de 30.6.2014, com prazo final para conclusão e apresentação de todos os Relatórios pendentes. No período de 10 a 12 dezembro estive em Brasília/DF para obter informações a respeito do processo que tramita no STF envolvendo os Conselheiros afastados desta Corte. Ao retornar, proferi um despacho encaminhado à Presidência desta Corte, informando que seria impossível no momento, a abertura do processo administrativo contra os Conselheiros afastados, pois de acordo com a Constituição Federal, a LOMAN e recentes julgados, é necessário ter um quórum mínimo para a instauração de processo administrativo contra conselheiros. Assim sendo, determinei que os autos fossem temporariamente arquivados na Corregedoria, até que haja a investidura de outro Conselheiro, para que o assunto volte a ser deliberado. Por fim, informo a todos que desde o início de dezembro de 2013, a Corregedoria passou a funcionar em sala própria, localizada no térreo deste Prédio, próximo ao caixa eletrônico. A mudança foi importante, pois, com a nova

estrutura, a Corregedoria desenvolverá um trabalho mais eficaz e de qualidade. É o Relatório". **Encerramento da Sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 245ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 02 de abril de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO Nº: 001/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 244ª DATA: 19. 02. 2014
PROCESSO Nº: 007045/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIA: ALINE DOS SANTOS PRAIA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **ALINE DOS SANTOS PRAIA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial – Área Direito, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do artigo 71 da CF/88, e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95 c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO Nº: 010/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 007148/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIA: MARIA JANETE COSTA LACERDA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **MARIA JANETE COSTA LACERDA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE-AP.

DECISÃO Nº: 010/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 007148/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIO: PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, nomeado para ocupar o cargo de Promotor de Justiça Substituto, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno/TCE-AP.

DECISÃO Nº: 012/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 000345 /2014 – TCE/AP
ÓRGÃO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

BENEFICIÁRIA: SAMILE SIMÕES
ALCOLUMBRE DE BRITO
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE DE BRITO**, nomeada para ocupar o cargo de Promotora de Justiça Substituta, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal /TCE-AP.

DECISÃO Nº: 012/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 000345/2014 – TCE/AP
ÓRGÃO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIA: SAMILE SIMÕES
ALCOLUMBRE DE BRITO
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE DE BRITO**, nomeada para ocupar o cargo de Promotora de Justiça Substituta, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal /TCE-AP.

DECISÃO Nº: 014/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 000761/2014 – TCE/AP
ÓRGÃO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIA: HANNAH LIMA BARBOSA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **HANNAH LIMA BARBOSA**, nomeada para ocupar o cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do art. 71, inciso III da CF/88 e art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal /TCE-AP.

DECISÃO Nº: 015/2014 – TCE/AP
SESSÃO Nº: 245ª DATA: 02. 04. 2014
PROCESSO Nº: 003145/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
REFERÊNCIA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO referente ao Processo nº. 003387/2012
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

Vistos, relatados e discutidos os autos,
Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos da Lei Complementar n. 10/95 – Lei Orgânica/TCE-AP e art. 5º, inciso IV, da Lei n.º 10.028/2000 - Crimes Contra as Finanças Públicas, **DECIDEM** pela:

- 1) exclusão da multa pelo não atendimento, no prazo fixado, à diligência do Relator;
- 2) redução da multa por exceder o limite legal com despesa de pessoal, que fixo em 800 vezes a Unidade Padrão Fiscal, conforme

fundamentação acima referida, que corresponde ao valor de R\$1.400,64 (mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos);

3) e manutenção da decisão recorrida nos demais termos, por seus próprios fundamentos.

DECISÃO: Nº. 16/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003339/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, do servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Meio Ambiente, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2013.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 17/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003340/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: MARYLIN SILVA DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, da servidora **MARYLIN SILVA DOS SANTOS**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Jurídica, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2013.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 18/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003341/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, do servidor **EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, nomeado para ocupar o cargo de provimento

efetivo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Jurídica, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2013.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 19/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003342/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, da servidora **Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procuradora de Contas, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2013.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 20/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003343/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, do servidor **João Augusto Pinto Vianna**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Jurídica, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2013.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 21/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004067/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: BIANCA HOUAT MARTINS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da servidora **Bianca Houat Martins**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de maio

de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 22/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004071/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: JOÃO GUILHERME LOPES DA COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, do servidor **João Guilherme Lopes da Costa**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de técnico Judiciário - Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de maio de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 23/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 006663/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: SARAH TAVARES CARVALHO OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da servidora **Sarah Tavares Carvalho Oliveira**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 23 de agosto de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 24/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 006668/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: LARICE FERREIRA PIMENTEL
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da servidora **Larice Ferreira Pimentel**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 23 de março de 2011.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 25/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007457/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: LUIZ VICTOR CARVALHO CARREIRA
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, do servidor Luiz Victor Carvalho Carreira, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 27 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 26/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007459/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: SOCORRO RAMOS DA SILVA LIMA
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da servidora Socorro Ramos da Silva, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 23 de março de 2011.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 27/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007460/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: JONHMARK DUTRA PEREIRA
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, do servidor Jonhmark Dutra Pereira, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 09 de junho de 2011.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 28/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007463/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE

PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: JUSUÉ ÍTALO LIMA MAGALHÃES
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, do servidor Josué Ítalo Lima Magalhães, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 16 de abril de 2012.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 29/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007465/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: RYAN ROGER COSTA MOUTINHO
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, do servidor Ryan Roger Costa Moutinho, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 08 de junho de 2012.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 30/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 007467/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
 PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 INTERESSADO: GLAUCIANNE PONTES SALOMÃO
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** do Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente das Comarcas de Macapá e Santana, da servidora Glaucianne Pontes Salomão, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de novembro de 2010.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº. 031/2014-TCE/AP
 PROCESSO Nº. 003198/2013-TCE-AP
 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPREV
 RESPONSÁVEL: AULO CAYO DE LACERDA MIRA

ASSUNTO: APOSENTADORIA
 SERVIDOR: MANOEL DE LIMA PEREIRA FILHO
 RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

EMENTA

APOSENTADORIA. MACAPREV. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. JULGAMENTO DA PEC Nº 111. SOBRESTAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, por maioria, ante as razões expostas pelo Revisor, **sobrestar** o julgamento do processo até a aprovação ou rejeição, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Emenda Constitucional nº 111/2011, devendo os autos, concomitantemente, retornar para **instrução**, abrindo o Contraditório e a Ampla Defesa à MACAPREV, ao servidor Manoel de Lima Pereira Filho, a Prefeitura de Macapá e ao INSS.

DECISÃO: Nº. 32/2014-TCE/AP
 PROCESSO: Nº. 004208/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO
 PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV
 INTERESSADA: JAQUELINE SILVA NUNES
 RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade dos presentes **DECIDE**, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno, pelo **Registro** da Pensão por morte, da ex-servidora Anilza Moraes da Silva, a razão de 100% (cem por cento) do valor originário de seus vencimentos, de natureza temporária em favor de Jaqueline Silva Nunes na condição de filha, da **de cujus**.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº 033/2014-TCE/AP – PLENO
 PROCESSO Nº: 005013/2013-TCE/AP
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO: CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014, PROCESSO Nº 1424/2010
 PROCEDÊNCIA: PRODIET FARMACÉUTICA S/A.
 REPRESENT. DO MPC: PROCURADOR DE CONTAS RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA
 RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre representação recebida no Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, formulada pela Empresa PRODIET Farmacêutica S/A, trazendo possíveis irregularidades ocorridas na contratação de seus serviços pela Prefeitura Municipal de Macapá-PMM, originária do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 022/2011, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo, ante os fatos alegados nos autos, e como a representada se encontra inadimplente com a representante, o acolhimento da presente Representação, assim como a determinação de Auditoria nas prestações de contas da Prefeitura Municipal de Macapá e, caso forem constatadas as irregularidades, a imediata comunicação ao Ministério Público,

Considerando, que o pleito padece do conjunto de elementos exigido pela norma regimental do art. 102, § 2º da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, tanto por não tratar de matéria de competência desta Corte de Contas quanto por não dispor dos documentos probatórios necessários à comprovação do alegado, como assim relata a Inspeção do Controle Externo; demais disso, por não atender aos pressupostos do artigo 113, § 1º, da Lei das Licitações, vejo prejudicado seu conhecimento e admissão nesta Corte de Contas.

Considerando que os fatos indigitados nesta representação podem e devem ser verificados nas fiscalizações rotineiras deste Tribunal, e que a realização de auditoria por este Tribunal faz parte de sua competência originária, conforme seu plano de Auditoria, considerando ainda, que o objeto se refere a inadimplemento contratual originado pelo não pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Macapá, devido ao fornecimento de medicamentos pela representante, evidenciando que a discussão em tela trata de direitos subjetivos da mesma, extrapolando a competência constitucional desta Corte de Contas, cabendo sua apreciação, neste aspecto, ao Poder Judiciário,

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelece os artigos 100 e 102, § 2º da Resolução Normativa nº 115/2033 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), ante as razões expostas pelo Relator, acompanha-lo, à **unanimidade**, nas seguintes determinações:

a) Pelo não conhecimento e pela não admissibilidade da presente Representação, visto não atender aos pressupostos legais e regimentais previstos nos artigos 100 e 102 § 2º, da Resolução Normativa 115/2003-TCE/AP, bem como da Lei 8.666/93, em seu art. 113, §1º, tendo em vista o alegado referir-se a inadimplemento contratual originado pelo não pagamento, por parte da Prefeitura Municipal de Macapá, devido ao fornecimento de medicamentos pela representante; por ausência de indícios de prova, conforme relata a Inspeção do Controle Externo; ademais, por ficar evidenciado que a reclamação em tela refoge-se às competências constitucionais deste Tribunal, por referir-se a direitos subjetivos da Representante, cabendo sua apreciação, neste aspecto, ao Poder Judiciário;

b) Ciência aos interessados do teor da presente decisão.

DECISÃO Nº: 034/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002201/2012 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE DE LIANA RODRIGUES SARDINHA
BENEFICIÁRIA: KARINA STEFANE RODRIGUES SARDINHA
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

EMENTA

REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE. AMPREV. LEGALIDADE E REGISTRO. ART. 26, V, DA LC nº 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** e respectivo registro de Pensão em favor de Karina Stefane Rodrigues Sardinha, de natureza temporária, a razão de 100% (cem por cento), em decorrência do falecimento de LIANA RODRIGUES SARDINHA, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c artigo 38, do Regimento Interno deste TCE/AP.

DECISÃO Nº: 035/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002202/2012 – TCE/AP
RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE de MARCIVALDO DAS NEVES SILVA
BENEFICIÁRIOS: FERNANDINA ALMEIDA CARDOSO (cônjuge), MARCELI CARDOSO DA SILVA, DANIEL DE SOUSA SILVA, ALEX JÚNIOR NASCIMENTO SILVA, HELANO RODRIGUES DA SILVA, LETÍCIA CHAGAS SILVA, LARICE CHAGAS DA SILVA, DEISE DOS SANTOS SILVA, MARLON CARDOSO DA SILVA, FERNANDO CARDOSO DA SILVA (filhos)
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

EMENTA

REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE. AMPREV. LEGALIDADE E REGISTRO. ART. 26,

V, DA LC nº 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** e respectivo registro de Pensão por Morte de MARCIVALDO DAS NEVES SILVA, em favor de Fernandina Almeida Cardoso, de **natureza vitalícia**, e dos filhos Marceli Cardoso da Silva, Daniel de Souza Silva, Alex Júnior Nascimento Silva, Helano Rodrigues Da Silva, Letícia Chagas Silva, Larice Chagas da Silva, Deise dos Santos Silva, Marlon Cardoso da Silva e Fernando Cardoso Da Silva, **natureza temporária**, à razão de 10% (dez por cento) para cada, com incidência de contribuição previdenciária.

DECISÃO Nº: 036/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 003024/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE do servidor RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA CHADA
BENEFICIÁRIOS: NAUDIMA SALOMÃO CHADA (CÔNJUGE), ALEX SALOMÃO CHADA E ALÍCIA SALOMÃO CHADA (FILHOS)
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

EMENTA

REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE. AMPREV. LEGALIDADE E REGISTRO. ART. 26, V, DA LC nº 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** e respectivo registro de Pensão por Morte de RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA CHADA, em favor de Naudima Salomão Chada, de natureza **vitalícia**, e dos filhos Alex Salomão Chada e Alícia Salomão Chada, de natureza **temporária**, à razão de 33,33% para cada, com incidência de contribuição previdenciária.

DECISÃO Nº: 037/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 004044/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO DOS ANJOS DO AMARAL
REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE de CIRILO DE SOUZA FURTADO
BENEFICIÁRIA: RAIMUNDA LOPES DA SILVA
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

EMENTA

REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE. AMPREV. LEGALIDADE E REGISTRO. ART. 26, V, DA LC nº 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** e respectivo registro de Pensão por Morte de CIRILO DE SOUZA FURTADO, em favor de Raimunda Lopes da Silva, de natureza vitalícia, a razão de 100% (cem por cento).

DECISÃO Nº: 038/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº: 004046/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE de RALKENY NASCIMENTO DOS SANTOS
BENEFICIÁRIOS: SILMA DOS SANTOS MATOS e SANDRA MATOS DOS SANTOS
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

EMENTA

REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE. AMPREV. LEGALIDADE E REGISTRO. ART. 26, V, DA LC nº 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **LEGALIDADE** e respectivo registro de Pensão por Morte de

RALKENY NASCIMENTO DOS SANTOS, em favor de Silma dos Santos Matos, de natureza vitalícia, e a Sandra Matos dos Santos, de natureza temporária, a razão de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Participaram da Sessão os Conselheiros Ricardo Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, Lucival da Silva Alves e a Procuradora de Contas, Rachel Barbalho Ribeiro da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 245ª Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO – MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 004/2014-GAB/DIR/FÓRUM

ALAIDE MARIA DE PAULA, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acateltória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar, nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO – MAIO DE 2014

01/05/14	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
02/05/14	ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES
03/05/14	ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES
04/05/14	CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO
05/05/14	SHEILA CARVALHO DE JESUS MARCOS CELSO AMARAL ALVES
06/05/14	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA LANDIR ANTUNES DOS SANTOS
07/05/14	JOSÉ PEDRO NETO EDISON PANTOJA C DE AZEVEDO
08/05/14	RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO

09/05/14	PAULO COSTA DOS SANTOS GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA
10/05/14	DALILA MARIA FERREIRA N FERRARO
11/05/14	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
12/05/14	NATALI SAYURI NISHI DIAS WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
13/05/14	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO ERIKA COSTA FIGUEIRA BATISTA
14/05/14	ALESSANDRA MENDES BENTES LUIZ OTAVIO M DE SOUZA
15/05/14	DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS EGNALDO COSTA FELIX
16/05/14	SÔNIA MARIA NASCIMENTO SOUZA PAULO GOMES DE ANDRADE
17/05/14	EDISON PANTOJA C DE AZEVEDO
18/05/14	EDUARDO CELANO POSSAS
19/05/14	RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO UBIRACY MAGNO CORDEIRO
20/05/14	TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
21/05/14	ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES LEONARDO BARBOSA PENALBER
22/05/14	JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA ANDREA COSTA FIGUEIRA
23/05/14	IZAULO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO
24/05/14	EGNALDO COSTA FELIX
25/05/14	EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO
26/05/14	LILIAN FREITAS PEREIRA GERALDO MAJELA ONIVES DE MATOS
27/05/14	CELSO INAJOSA BARRETO MÁRIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
28/05/14	PAULO LEVI DA SILVA GARCIA RONALDO FERREIRA DUARTE
29/05/14	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES
30/05/14	ROSANIA PINHEIRO AZEVEDO DOS SANTOS KAREN DANIELLE TOMÉ SILVA SILVA
31/05/14	GERALDO MAJELA ONIVES DE MATOS

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Alaide Maria de Paula
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

Marilene Costa de Azevedo
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

JUIZADO DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.50

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0030228-14.2011.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: TUDO AZUL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: GLEYCIANE GOMES CHAGAS

Criação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu, cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRIGAÇÃO

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 829,99 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Parte Ré: GLEYCIANE GOMES CHAGAS
Endereço: RUA ALCEU PAULO, 31, NOVO HORIZONTE, OU EM SEU LOCAL DE TRABALHO, RUA RENASCIMENTO, 2391, RENASCER I, EMPRESA POINTER - SERVIÇOS DE

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA, MACAPÁ, AP, 68909800.
170687 - SSP/AP
839 695 272-37
Filiação: ALTARIZA GOMES MORAIS E IDEALDO
CHAGAS TAVARES
Est. Civil: SOLTEIRO
Dt Nascimento: 16/12/1987
Naturalidade: AMAPÁ - AP
Profissão: AUTÔNOMO
Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sítio à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68 908-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 09 de abril de 2014

(a) KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2012-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Execução da segunda etapa da obra de construção do prédio Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, a ser construído na Av. do Araxá, s/n, Bairro Araxá - Macapá/AP

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação contratual.

Nº DO PROCESSO: 3008383/2014-MPAP.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2012-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda

NOTA DE EMPENHO: 0212/2014/MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$234.105,03 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, início em 15/04/14.

DATA ASSINATURA: 15/04/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Tavares de Souza, representante legal

Macapá, 15/04/2014.

IDEALMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80

Termo de Homologação de Processo Licitatório - Nº 002/2014

Pregão Presencial 001/2014 - PMO

Oiapoque 11 de Abril de 2014

O Prefeito do Município de Oiapoque, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e subsidiadas pelas leis 8666/93 e 123/06 e alterações Posteriores, a vista do parecer,

conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial da PMO, resolve, homologar a presente licitação nestes termos:

- 1) Modalidade: Pregão Presencial
- 2) Critério: Menor Preço por Item
- 3) Objeto: Aquisição Parcelada de Alimentação escolar.
- 4) Proponentes e valores dos objetos homologados:

ENOQUE C. GALVÃO - ME

CNPJ: 08.939.028/0001-09

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	ACHOCOLADO EM PÓ MARATÁ	3.750 PCTS	R\$ 3,92	R\$ 14.700,00
05	LEITE EM PÓ CAMPONES A (400G)	2.500 PCTS	R\$ 7,35	R\$ 18.375,00
20	LEITE DE COCO (500 ML) MENINA	1.000 GRF	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
26	FEIJÃO DA COLÔNIA TIMBIRAS	900 KG	R\$ 4,45	R\$ 4.005,00
30	PIMENTA E COMINHO MARATÁ	2.000 PCT	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
35	CARNE MOIDA	1.200 KG	R\$ 11,55	R\$ 13.860,00
36	CARNE TIPO ACÉM	2400 KG	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
37	CARNE TIPO CHAMBARÍ	3.700 KG	R\$ 9,10	R\$ 33.670,00
	PEIXE	KG	.00	.00
40	PÃO BOLA	14.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
41	PÃO DOCE	14.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
43	ALHO	1.000 KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
44	CEBOLA	3.500 KG	R\$ 3,74	R\$ 13.090,00
46	BATATA	2.800 KG	R\$ 4,90	R\$ 13.720,00
48		2.600 KG	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
TOTAL				R\$ 331.620,00

A.P RODRIGUES - ME

CNPJ Nº 05.990.445/0001-80

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total
02	Açúcar Milla	6.000 KG	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
03	Bolacha Salgada Fortalez a	1.500 PCTS	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
07	Arroz sabor sul	12.000 KG	R\$ 2,39	R\$ 28.680,00
08	Macarrão nutríam a	10.000 PCTS	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
09	Farinha láctea Nutrida y	5.000 LTS	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
10	Farinha de Tapioca 200	10.000 PCTS	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00

11	Flocos de Aveia	10.000 CX	R\$ 2.20	R\$ 22.000,00
12	Milho Branco Sinhá	3.000 PCTS	R\$ 2.15	R\$ 6.450,00
13	Farinha para Mingau	1.250 PCTS	R\$ 5.95	R\$ 7.437,50
17	Óleo soja Sádida 900ml	4.000 GRF	R\$ 3.30	R\$ 13.200,00
19	Farinha de Trigo rosa branca	1.000 KG	R\$ 3.24	R\$ 3.240,00
27	Massa p/sopa 500G	3.000 PCTS	R\$ 2.90	R\$ 8.700,00
28	Margarina Pastela	1.000 KG	R\$ 5.75	R\$ 5.750,00
31	Charque e Fritado	3.000 KG	R\$ 14.95	R\$ 44.850,00
33	Café 250G marata	10.000	R\$ 3.20	R\$ 32.000,00
38	Frango aurora	9.700KG	R\$ 5.99	R\$ 58.103,00
42	Ovos Avine	1.250DZ S	R\$ 4.85	R\$ 6.062,50
45	Cenoura in natura	2.800KG	R\$ 4.15	R\$ 11.620,00
47	Beterraba in natura	1.300KG	R\$ 5.10	R\$ 6.630,00
49	Uva passas	2.600KG	R\$ 13.50	R\$ 35.100,00
TOTAL				R\$ 394.228,00

E.EVANGELISTA SILVA - ME

Item	Descrição	Qualidade	Valor Unit.	Valor Total
04	Bolacha doce	1.500 PCTS	R\$ 2.50	R\$ 3.750,00
06	Soja 400G	1200 PCTS	R\$ 2.85	R\$ 3.420,00
14	Ervilha Dueto	18.300 LATAS	R\$ 1.44	R\$ 26.352,00
15	Milho em Conserva	18.300 LATAS	R\$ 1.39	R\$ 25.437,00
16	Extrato de Tomate	18.350 LATAS	R\$ 1.55	R\$ 28.442,50
18	Sal Refinado o Jacaré	2.100KG	R\$ 0.95	R\$ 1.995,00
21	Leite de Coco 200ml	300GRF	R\$ 1.69	R\$ 507,00
22	Azeite de dendê 500ml	1000 GRF	R\$ 4.59	R\$ 4.590,00
23	Azeite de dendê 200ml	120 GRF	R\$ 2.25	R\$ 270,00
24	Vinagre 750 ml	3000 GRF	R\$ 1.55	R\$ 4.650,00
25	Feijão Carioca Milla	3.000KG	R\$ 3.83	R\$ 11.490,00
29	Colorau Maratá	600KG	R\$ 1.27	R\$ 762,00
32	Sardinha	4.800 It	R\$ 2.35	R\$ 11.280,00
34	Flocos de Milho	1000 PCTS	R\$ 1.25	R\$ 1.250,00
TOTAL				R\$ 124.195,50

5)

Data da homologação:

11/04/2014

Miguel Caetano de Almeida
Prefeito de Oiapoque

Retificação do Diário Oficial do Estado sob nº 5695, 16 de abril de 2014, onde se lê, dia 01/05/2014, leia-se dia 08/05/2014.

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2014, Registro de Preços nº 07/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 08/05/2014 às 08:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de **AGUA MINERAL E REFRIGERANTES** para atender futuras necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal. O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-Ap, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-Ap, 28 abril de 2014.

Fabricio do Rosário Valente

Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2014, Registro de Preços nº 08/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 08/05/2014 às 14:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de **Leite Integral** para atender futuras necessidades do Programa Atendimento Integral a Família- PAINF, Lei 225/2013/GAB/PMFG.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-Ap, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-Ap, 28 abril de 2014.

Fabricio do Rosário Valente

Pregoeiro

Retificação do Diário Oficial do Estado sob nº 5681, 27 de Março, onde se lê, dia 10/04/2014, leia-se dia 09/05/2014. E onde se lê Fornecimento de **Massa Asfáltica (CUBU-FAIXA C DNIT)**, leia-se contratação de Empresa para realização dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica no Município de Ferreira Gomes. A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 09/05/2014 às 14:00 hs, horário de Brasília. O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-Ap, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-Ap, 28 abril de 2014.

Fabricio do Rosário Valente

Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, Registro de Preços nº 09/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 09/05/2014 às 08:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de **REFEITOES** para atender futuras necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal. O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-Ap, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido

certame, no horário normal de expediente.
Ferreira Gomes-Ap, 28 abril de 2014.
Fabricio do Rosário Valente
Pregoeiro

Publicações Diversas

R. DE ARAUJO CORREA - ME
CNPJ N.º 04.678.708/0001-13

Torna público que **RECEBEU** da **SEMA/IMAP** a **Licença de Operação n.º 065/2014** para desenvolver atividade de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (entulho) em veículo terrestre, tipo caminhão poliguindaste, no estado do Amapá, com prazo de validade de 03 anos.

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2013

CONVOCAÇÃO 001/2014

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2013, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 5546 - Páginas 22 e 23 de 05/09/2013, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	MONICA MORAES VILHENA	1º
CARGO: Auxiliar Administrativo		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	JERSON FERREIRA MENDES	1º
02.	DEJALMA DOS SANTOS FLEXA	2º
CARGO: Motorista		
VAGA N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01.	LUIS ALVES DA SILVA NETO	1º

Ficam CONVOCADOS os candidatos citados, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Rua Professor Tostes, 914, Casa A, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: 096-3223-8988 - e-mail: contabilidade@crfap.org.br no prazo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 13 no Edital Normativo n.º 001/2013 e estar munido da documentação citada no item 13.5.2 do referido edital.

O Candidato considerado apto para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30(trinta) dias para assunção do emprego.

Todos os candidatos nominados, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 13.7 do Edital Normativo n.º 001/2013. Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br

Macapá/AP, 28 de abril de 2014.

M. Silva
MARCIO SILVA DE LIMA
Presidente

Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá

LIESAP

CNPJ 07.768.920/0001-01

FUNDADO EM 13/12/2005

Macapá-Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os membros associados para a realização de uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, nos termos dos arts. 25 e 26 do.

Estatuto Social a realizar-se no dia 13 de maio de 2014, terça-feira, na Sede da LIESAP, situada à Av. Ivaldo Veras S/Nº, Prédio do Sambódromo, às 19h, em primeira convocação e às 19h30, em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:

I - Criação de comissão Responsável pela Reforma do Estatuto Social;

II - Definição de prazo para Reforma do Estatuto Social;

III - Assuntos Gerais.

Macapá - AP, 28 de abril de 2014.

LUÍZ DA SILVA MOTA

Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá



CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ
COAM/AP - CNPJ Nº. - 01.277.902/0001-32
End. Rua Eliezer Levy, nº. 1857, Bairro Central

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

O Presidente do Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá-COAM/AP, Convoca os Membros da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Universidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que tem por finalidade Eleger e dar Posse a Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Local: EMEI- Profª. Marinete Mira da Silva;

Sito a Rua e Inspetor Antonio Oliveira;

Data: 18 de Maio de 2014;

Horário: 09h. às 17h.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2014.

Robson da Silva Bastos
Presidente COAM/AP
(096) 9125-8007

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"
Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial - Bel. Nino Jesus Aranha Nunes.

Oficial Substituta - Belª. Patrícia Porpino Nunes

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 5.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRICIA PORPINO NUNES, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá. Etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa DIAS & ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, com escritório na Avenida FAB, nº 414 - bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.130/0001-19, neste ato representada por seus procuradores EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 040721-AP e CPF/MF nº 307.530.562-00, residente e domiciliado na Travessa Pastor Deodaciano Cortes de Azeite, nº 117 - bairro Jardim Merito Zero, nesta cidade e EDSON PEREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado, escrivão de polícia, portador da cédula de identidade RG nº 223.946-AP e CPF/MF nº 303.966.462-34, residente e domiciliado na Avenida FAB, nº 414, bairro Centro, nesta cidade, conforme procuração pública, levada no livro nº 720, de 28 de março de 2014, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL TERRA NOVA, a ser implantado na área de terra, situada nesta cidade, de

forma irregular, com uma área de 491.198,00m² com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, com o Lago Buriti, ao Oeste, com a área do Sr. Antonio Amarelado da Silva e Lago Buriti, ao Sul, com a área do Sr. Antonio Brites Alves e Sr. Raimundo de Costa Alves - Área desmembrada 10A-8, área do Sr. José Wilson da Silva Dias - Área desmembrada 10-1, lote 10A-5 e BR-156 (10A-06) e a Leste, com área do Sr. Almir Pereira e Sr. José Wilson da Silva Dias - Área desmembrada 10-1 e área do Sr. Antonio Brites Alves e Sr. Raimundo de Costa Alves - Área desmembrada 10A-8, formando uma área total do empreendimento 491.198,00m², matriculado sob nº 33.892, no livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 49.1198 ha do projeto dividido em 1.299 (mil duzentos e noventa e nove) lotes, compostos com 33 (trinta e três) quadras, com as seguintes numerações: de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 07B, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31; a primeira - com 04 lotes, medindo 2.250,57m², e segunda - com 17 lotes, medindo 7.536,30m²; a terceira - com 14 lotes, medindo 5.004,27m²; a quarta - com 53 lotes, medindo 16.750,09m²; a quinta - com 50 lotes, medindo 12.974,53m²; a sexta - com 20 lotes, medindo 6.222,70m²; a sétima - com 26 lotes, medindo 7.845,33m²; a oitava - com 14 lotes, medindo 3.598,87m²; a décima - com 09 lotes, medindo 3.000,64m²; a décima primeira - com 40 lotes, medindo 11.070,24m²; a décima segunda - com 60 lotes, medindo 12.175,48m²; a décima terceira - com 50 lotes, medindo 10.487,74m²; a décima quarta - com 52 lotes, medindo 10.675,48m²; a décima quinta - com 60 lotes, medindo 12.175,48m²; a décima sexta - com 48 lotes, medindo 10.125,17m²; a décima sétima - com 46 lotes, medindo 10.029,88m²; a décima oitava - com 44 lotes, medindo 10.075,48m²; a décima nona - com 44 lotes, medindo 9.450,88m²; a vigésima - com 44 lotes, medindo 9.625,48m²; a vigésima primeira - com 44 lotes, medindo 10.075,48m²; a vigésima segunda - com 42 lotes, medindo 9.142,34m²; a vigésima terceira - com 54 lotes, medindo 11.083,74m²; a vigésima quarta - com 60 lotes, medindo 12.175,48m²; a vigésima quinta - com 48 lotes, medindo 10.032,08m²; a vigésima sexta - com 52 lotes, medindo 10.675,48m²; a vigésima sétima - com 60 lotes, medindo 12.175,48m²; a vigésima oitava - com 21 lotes, medindo 4.501,80m²; a vigésima nona - com 46 lotes, medindo 9.375,48m²; a trigésima - com 33 lotes, medindo 7.193,99m² e a trigésima primeira - com 05 lotes, medindo 1.044,07m². Contendo as seguintes áreas: Áreas de Lotes: medindo 301.162,34m². Áreas Verdes: medindo 48.866,23m². Áreas de Equipamento Comunitário: medindo 28.887,62m². Vias Públicas: medindo 116.298,81m² e Áreas Públicas: medindo 190.035,66m². Área Total de 491.198,00m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que há de ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreende-se juntamente com as políticas destinadas à legalização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem, muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regulamentar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da referida área, culmine no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediente este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, para o registro no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Belª. Patrícia Porpino Nunes
Oficial Substituta
Belª. Patrícia Porpino Nunes
Oficial Substituta

PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO SEM /ESC.

LOTEAMENTO
TERRA NOVA

BELLA VISTA

MORADA D
PALMEIRAS